



## **PREGÃO ELETRÔNICO**

*Nº 10/2025*

### **CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE IRANI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de acervos bibliográficos para o desenvolvimento das ações da educação, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades e priorizando o atendimento das unidades escolares da rede municipal do município, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 432.968,54** (quatrocentos e trinta e dois novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

1/44

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **24/02/2025** às **09h** (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por LOTE

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto/Fechado

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

O **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.455/0001-31, com sede administrativa na Rua Eilírio De Gregori, 207, Centro, Irani/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, senhor VANDERLEI CANCI, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **24/02/2025 às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de acervos bibliográficos para o desenvolvimento das ações da educação, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades e priorizando o atendimento das unidades escolares da rede municipal do município, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência.

2/44

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5. Para os itens a participação NÃO é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não**

**tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do art. 17, *caput*, e incisos.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos arts. 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período

de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, naquela ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico/digitalizados.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. A verificação em sítios eletrônicos oficiais ou a exigência dos documentos em sede de diligência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.
- 7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://irani.sc.gov.br/licitacoes/>.

## **9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irani/SC, ente federativo a qual pertence o órgão/entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados `Administração Pública do Município de Irani/SC.

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: manifestação diretamente no sistema eletrônico onde será realizada a licitação - Portal de Compras Públicas, ou por e-mail ([licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br)).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.6 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18/44

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021. Desde que previsto no Plano Anual de Contratações do próximo período.

### 14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária prevista para o ano de 2025:

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis da entrega total do(s) produto(s) e emissão da respectiva Nota Fiscal.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### 15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. **A contratada deverá realizar a entrega dos objetos/prestação dos serviços no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento – AF;**

15.2. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

15.3. É vedada a subcontratação, exceto para atender eventos municipais.

15.4. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito/erro no projeto, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal, os projetos devem ser corrigidos a qualquer tempo.

15.5. Não serão aceitas garantia de terceiros.

15.6. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19/44

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as sanções previstas no art 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irani/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

16.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública do Município de Irani.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20/44

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://irani.sc.gov.br/licitacoes/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

17.11.2. ANEXO II – Documentos de habilitação do fornecedor

17.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato/ATA

17.11.4. ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto.

Irani/SC, 04 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CANCI - PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE IRANI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Natureza**

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisições de acervos bibliográficos para o desenvolvimento das ações da educação, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades e priorizando o atendimento das unidades escolares da rede municipal do município.

22/44

**1.2. Quantitativos e especificação do produto**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONJUNTO DE LIVROS COM 319 VOLUMES DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL	14
02	CONJUNTO DE LIVROS COM 346 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO DO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO	6
03	CONJUNTO DE LIVROS COM 298 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO DO FUNDAMENTAL DO 4º AO 5º ANO	6
04	CONJUNTO DE LIVROS COM 327 VOLUMES DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	4

**1.3. Quantidade por unidade escolar**

EBM SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA			
Item	Quant.	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
02	02	Biblioteca de ensino	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.

		fundamental 1º ao 3º ano	
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.
04	02	Biblioteca infantojuvenil	A biblioteca infantojuvenil composta por 327 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo d.
<b>TEMPO INTEGRAL</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.
04	02	Biblioteca infantojuvenil	A biblioteca infantojuvenil composta por 327 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo d.
<b>EBM VALDECIR ANGELO ZAMPIERI</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição</b>
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.

<b>CRECHE NERI TEREZINHA GUARESKI</b>			
Item	Quant.	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
<b>CMEI PEDACINHO DO CÉU</b>			
Item	Quant.	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
<b>CMEI RAIOS DE LUZ</b>			
Item	Quant	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
<b>CMEI RAIOS DE LUZ</b>			
Item	Quant	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.

24/44

#### 1.4. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A leitura e a escrita são práticas sociais importantes na sociedade contemporânea, pois são artefatos culturais que contribuem para a coleta, produção e disseminação de informação.

A leitura é uma atividade de linguagem que promove a interação entre as pessoas. Ao ler, a pessoa coloca em ação o seu sistema de valores, crenças e atitudes, que refletem o grupo social em que foi criada. A leitura também constrói novos significados e amplia as experiências vivenciadas nas relações sociais.

A compreensão da leitura e da escrita envolve habilidades linguísticas, cognitivas e motoras, como atenção, memória, motivação, interesse e raciocínio.

O **LEEI** constitui-se em uma proposta de desenvolvimento profissional que utiliza a Coleção Leitura e Escrita na Educação Infantil como material didático. A partir de 2024, o **LEEI** será desenvolvido em 15 estados e mais o Distrito Federal, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Tem por objetivo ofertar formação continuada a profissionais da Educação Infantil com foco na oralidade, leitura e escrita, de maneira a

apoiar teórica e metodologicamente docentes para que desenvolvam práticas educativas capazes de ampliar as experiências das crianças com a linguagem escrita, respeitando as especificidades da primeira infância e as noções de leitura e de escrita como práticas sociais que integram o cotidiano e sustentam interações e brincadeiras neste ciclo de vida.

Com o **LEEI** os responsáveis, desenvolverão as suas próprias atividades, direcionadas pelos **PROFESSORES**, bem como darão suporte na preparação de rodas de leitura, seleção de materiais literários, divulgação dos autores trabalhados mensalmente e organização de eventos que envolvam a literatura no ambiente escolar.

Trabalho com a identidade cultural herdada pela afrodescendência e povos indígenas com objetivo de implementação da Lei Federal 14402/22. Em consonância com as referidas leis, visando a construção de uma sociedade antirracista e pensando a escola como um espaço importante para conscientização e reflexão sobre essa temática, deverão ser propostas atividades que apresentem e valorizem elementos da cultura africana e indígena. Observa-se que os temas afrodescendência e indígena muitas vezes só são abordados na semana em que se comemora a “Consciência Negra” e o “Dia dos Povos indígenas”, apenas dedicando uma breve reflexão sobre a inserção do negro e do índio na sociedade brasileira, negligenciado o seu estudo ao longo do ano letivo, deixando de promover a cidadania presente em nosso cotidiano e conseqüentemente no currículo escolar.

Trabalhar com contos para desconstruir o senso comum e abordar questões muito palpáveis para as crianças e adolescentes, é possível desconstruir esse imaginário cheio de estereótipos das princesas e príncipes, através do processo de discussão do que é imposto pela sociedade, reforçando a construção da sua própria identidade. A partir daí, outros temas muito presentes nas culturas indígenas e africanas podem ser abordados.

É de suma importância que o professor esteja disposto a ler diferentes gêneros, não basta ser um leitor de um único tipo de texto. Apropriar-se de bens culturais diversos também possibilita uma maior capacidade de seleção de materiais para o trabalho na sala de aula. Conhecer os alunos é outro fator fundamental para uma escolha acertada quanto às obras a serem trabalhadas, por conseguinte, oferecer uma escuta cuidadosa e empática também faz parte das atribuições do profissional atuante. Um dos pontos primordiais para que o trabalho com a leitura tenha os objetivos alcançados é priorizar a parceria com toda comunidade escolar, inserindo todos na proposta de incentivo à leitura.

A leitura é o processo de interpretação do mundo para a construção da subjetividade de um indivíduo, então ela também tem efeitos nessa nova exigência social, isso porque, ao nos colocar em contato com perspectivas diferentes das nossas, a leitura atua como uma incentivadora do desenvolvimento de raciocínio lógico. Além disso, a leitura abre as portas da criatividade ao imprimir no indivíduo novos cenários e possibilidades, tanto no campo da fantasia quanto no campo de uma sociedade melhor, mais justa e mais igualitária. Por fim, é a leitura a principal responsável por desenvolver em um indivíduo o sentimento de empatia, o que fortalece a resiliência, a inteligência emocional e a capacidade de trabalhar em equipe. Os livros apresentam cenários diversos àqueles que os leem, o que amplia nossa visão de mundo e nos torna aptos a lidar com as diferenças mais facilmente. Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de livros para compor

o acervo das Escolas, Creches, CMEIS e Tempo Integral do Município de Irani-SC, devido a demanda solicitada pelos leitores e o tempo em que foi feita a última aquisição dos mesmos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição destes livros literários para a Secretaria Municipal de Educação é que atendam às exigências curriculares e necessidades pedagógicas das crianças da educação infantil e do ensino fundamental, pedagogicamente adequados, culturalmente relevantes e atraentes para as crianças.

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços ou Aquisição, utilizando a modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

26/44

4.1.1.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.7. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os **no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação.**

4.1.1.8. Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto quando necessário.

4.1.1.9. Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

4.1.1.10. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.1.1.11. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

**4.1.1.12.** Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

**5.2.** O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

**5.3.** A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

**5.4.** É vedada a subcontratação.

**5.5.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Da área solicitante e da fiscalização**

**6.1.1.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

**6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**

**6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

**6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

**6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

**6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

**6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

**6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

**6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

27/44

**6.1.4.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.1.4.10.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**6.1.4.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.1.4.12.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**7.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

**7.6.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

**7.7.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2.** O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

### 8.3. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIA VALOR	VALOR TOTAL
01	Conjunto de livros com 319 volumes destinados à educação infantil.	14	<b>15.142,26</b>	<b>211.991,64</b>
02	Conjunto de livros com 346 volumes destinados ao ensino do fundamental do 1º ao 3º ano.	6	<b>14.139,90</b>	<b>84.839,40</b>
03	Conjunto de livros com 298 volumes destinados ao ensino do fundamental do 4º ao 5º ano.	6	<b>13.129,63</b>	<b>78.777,78</b>
04	Conjunto de livros com 327 volumes destinados ao ensino fundamental anos finais	4	<b>14.339,93</b>	<b>57.359,72</b>

29/44

**9.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 432.968,54** (quatrocentos e trinta e dois novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

**9.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

**9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte: 26, 46

### 11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

**11.1.** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Irani – SC Rua Elírio De Gregori -Centro – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI.

### 12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

### 13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

30/44

Nome Fiscal: EDEMILA BÓRIO

Matricula: 5658

Cargo/função: Diretora de tecnologias

Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fone para contato: (49) 3432-3204

E-mail para contato: edemila.educacao@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 04 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
MARIA INEZ DE BASTIANI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

Apêndice do Anexo I - **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se através do presente, a compra de obras literárias para as escolas da rede municipal de ensino de **IRANI - SC** uma vez que o atual acervo se encontra insuficiente diante do quantitativo de alunos e também pelo uso contínuo do mesmo.

Além disso, vale destacar que as obras são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças/adolescentes que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros.

Ressalta-se que as obras integrantes dos acervos das escolas são entregues em empréstimo aos alunos e/ou familiares, quando menores, para que realizem a leitura em casa, possibilitando o fortalecimento dos vínculos criança-família e família-escola.

Cabe mencionar ainda que o processo de escolha para compor os acervos literários das escolas municipais, realizada pelas Coordenadoras Técnico Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de **IRANI - SC**, foi considerado a princípio dois critérios, que se destacam, sendo eles: as obras literárias estão de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e de acordo com o desenvolvimento das competências e habilidades para o Ensino Fundamental, fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular; as obras estão em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. Após a observância das obras atenderem aos critérios supracitados, outros critérios foram utilizados para dar continuidade ao processo de escolha, como: títulos novos para ampliação do acervo das escolas; títulos que já fazem parte do acervo e necessitam de reposição pela deterioração relacionada ao tempo de uso; livro de boa qualidade em relação aos materiais utilizados para sua confecção; obras com textos, e tipos de letras de acordo com a faixa etária; boas ilustrações; diversidade de tipologia textual; diversidade de autoria; diversidade de editoras.

A proposta da rede municipal de ensino considera tanto a leitura expressiva, realizada pelo professor cotidianamente, como a leitura por alunos, práticas essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos educandos. Portanto, justifica-se a escolha criteriosa das obras que compõem os acervos literários das escolas para atender às necessidades de incentivo à alfabetização, pactuada com o Governo Federal (Programa Alfabetiza Juntos e LEEI), na busca de estímulos que incentivam a leitura em sala de aula.

Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável tanto para a vida pessoal do aluno quanto para a futura vida

profissional, proporcionando senso crítico mais apurado, expansão do vocabulário, melhora significativa na escrita, maior capacidade de persuasão, abertura e disposição para aprender com o outro, ampliação do repertório cultural, maior qualidade nas relações interpessoais, autodesenvolvimento contínuo, dentre outros benefícios

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Consta do Plano de Contratações Anual da Secretaria, a previsão para essa contratação.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Identificação das necessidades de negócio

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- Examinar às demandas relacionadas à aquisição de obras literárias para atender, de maneira padronizada, todas as unidades escolares municipais;
- Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- Disponibilizar para os profissionais do magistério público municipal acervo literário satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades de planejamento como instrumentos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Prover recursos necessários para fomentar a leitura enquanto ferramenta valiosa no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes.

32/44

### Identificação das necessidades essenciais do Item

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características de obras literárias ofertadas no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- Ofereçam conteúdos que possam ser trabalhados em escolas;
- Sejam escritos na norma culta padrão da Língua Portuguesa;
- Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- Contenham a linguagem e o uso de imagens adequadas para a faixa etária indicada;
- Tragam diversidade de ideias que promovam a reflexão no aluno;
- Observem os requisitos ambientais.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A previsão da Secretaria de Educação Cultura e Esportes para a contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

A estimativa de quantidades foi definida a partir da realização de um levantamento junto às unidades escolares municipais a fim de saber a real necessidade de aquisição de obras literárias.

EBM SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA			
Item	Quant.	Produto	Descrição

01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.
04	02	Biblioteca infantojuvenil	A biblioteca infantojuvenil composta por 327 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo d.

**TEMPO INTEGRAL**

Item	Quant.	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.
04	02	Biblioteca infantojuvenil	A biblioteca infantojuvenil composta por 327 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo d.

**EBM VALDECIR ANGELO ZAMPIERI**

Item	Quant.	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.

**CRECHE NERI TEREZINHA GUARESKI**

Item	Quant.	Produto	Descrição
------	--------	---------	-----------

01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
<b>CMEI PEDACINHO DO CÉU</b>			
Item	Quant.	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
<b>CMEI RAIOS DE LUZ</b>			
Item	Quant	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.
<b>CMEI RAIOS DE LUZ</b>			
Item	Quant	Produto	Descrição
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foi realizada pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023.

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que comercializam os referidos produtos.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente R\$ 432.968,54 (Quatrocentos e trinta e dois novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame

<b>EBM SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA</b>					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	<b>R\$15.142,26</b>	<b>R\$30.284,52</b>
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.	<b>R\$14.139,90</b>	<b>R\$28.279,80</b>
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.	<b>R\$13.129,63</b>	<b>R\$26.259,26</b>
04	02	Biblioteca infantojuvenil	A biblioteca infantojuvenil composta por 327 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo d.	<b>R\$14.339,93</b>	<b>R\$28.679,86</b>

<b>TEMPO INTEGRAL</b>					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	<b>R\$15.142,26</b>	<b>R\$30.284,52</b>
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.	<b>R\$14.139,90</b>	<b>R\$28.279,80</b>
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.	<b>R\$13.129,63</b>	<b>R\$26.259,26</b>
04	02	Biblioteca infantojuvenil	A biblioteca infantojuvenil composta por 327 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo d.	<b>R\$14.339,93</b>	<b>R\$28.679,86</b>
<b>EBM VALDECIR ANGELO ZAMPIERI</b>					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	<b>R\$15.142,26</b>	<b>R\$30.284,52</b>
02	02	Biblioteca de ensino fundamental 1º ao 3º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo b.	<b>R\$14.139,90</b>	<b>R\$28.279,80</b>
03	02	Biblioteca de ensino fundamental 4º e 5º ano	A biblioteca de ensino fundamental do 4º e 5º ano é composta por 298 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo c.	<b>R\$13.129,63</b>	<b>R\$26.259,26</b>
<b>CRECHE NERI TEREZINHA GUARESKI</b>					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	<b>R\$15.142,26</b>	<b>R\$30.284,52</b>
<b>CMEI PEDACINHO DO CÉU</b>					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	<b>R\$15.142,26</b>	<b>R\$30.284,52</b>
<b>CMEI RAIOS DE LUZ</b>					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	<b>R\$15.142,26</b>	<b>R\$30.284,52</b>

35/44

CRECHE SONHO MAGICO					
Item	Quant	Produto	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Biblioteca de educação infantil	A biblioteca de educação infantil é composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo a.	R\$15.142,26	R\$30.284,52
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 432.968,54	

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante Sistema de Registro de Preços ou Aquisição, utilizando a modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por lote”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

36/44

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações alhures mencionadas.

Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutable, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

Com a aquisição ora pretendida espera-se manter a qualidade do ensino ofertado pela rede pública municipal, facilitando o acesso de alunos e professores às obras literárias, além de buscar investir no aperfeiçoamento do processo de aprendizagem dos estudantes por meio de uma proposta de ensino que posicione a leitura como algo importante e indispensável.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de bem comum, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

37/44

Irani/SC, 06 de janeiro de 2025.

---

JUSSIMARA ROSSI  
RESPONSÁVEL PELO ETP

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

ANEXO II – Documentos de habilitação do fornecedor

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

38/44

**2 - REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias ou se tratando de participação de empresas em recuperação judicial desde que encaminhe plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

#### **4 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- b) Declaração de Informações Complementares, Conforme ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto
- c) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Irani, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.
- d) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI**, com sede na Rua Eilirio de Gregori, 207, centro, na cidade de Irani/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.939.455/0001-39 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI CANCI, portador da matrícula funcional nº 5042 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., Processo Administrativo n.º 22/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

<b>1. FORNECEDOR</b>	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ/MF:	
CEP:	
E-MAIL:	
CONTATO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CPF:	
RG:	
CONTATO:	

40/44

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições de acervos bibliográficos para o desenvolvimento das ações da educação, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades e priorizando o atendimento das unidades escolares da rede municipal do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 10/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade e estimada	Valor Unitário(R\$/m <sup>2</sup> )	Valor Total (R\$)
<b>Valor Total Estimado para os 12 meses</b>					

#### **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes

#### **5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/PAGAMENTO**

5.1. A contratada deverá realizar a entrega dos objetos/prestação dos serviços no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

5.1.1. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.1.2. É vedada a subcontratação, exceto para atender eventos municipais.

5.1.3. Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito/erro no projeto, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal, os projetos devem ser corrigidos a qualquer tempo.

5.1.4. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.2. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. O contrato/ata decorrente deste procedimento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.5. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

5.6. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

5.7. Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 103/2023 e IN RFB nº 1.234/2012, os documentos fiscais emitidos para o Município de Irani e seus fundos deverão ter destacados nas “Informações Complementares” o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte (conforme percentual por natureza do bem fornecido/Serviço prestado, previsto no Anexo I do Decreto 103/2023) e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

5.8. A retenção não se aplica às empresas optantes pelo simples Nacional, instituições de Assistência social e educação sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, recreativas, culturais, científicas e às associações civis, situação essa que deverá ser destacada nas informações complementares.

5.9. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, LOCAL, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5.11. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

5.12. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

## 13. ANTICORRUPÇÃO

13.1. É vedado às Partes receberem uma da outra quaisquer recursos, gratificações ou recompensas vinculadas ao exercício de alguma atividade fraudulenta durante a execução do presente Contrato ou de qualquer relação negocial que tenham ou venham a ter, obrigando-se às Partes a tomar todas as medidas necessárias para impedir tais fatos e a levar ao conhecimento da Parte contrária, mediante notificação por escrito, eventuais ações de seus representantes, funcionários ou prepostos que infrinjam tal disposição. A notificação a que se refere a presente redação deverá ser enviada à Parte interessada tão logo a notificante tome conhecimento dos fatos.

13.2. Incluem-se nas ações vedadas por este dispositivo, sem prejuízo de outras:

- a) Oferecer, dar ou concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária gratificação, comissão ou outra espécie de pagamento ou compensação, por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato relacionado à obtenção ou execução de qualquer Contrato com a Parte;
- b) Oferecer, dar ou concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária gratificação, comissão ou outra espécie de pagamento ou compensação para que estes se posicionem ou deixem de se posicionar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação ao presente Contrato ou a qualquer relação negocial que tenham ou venham a ter.

13.3. As partes declaram que não praticaram qualquer das ações descritas no primeiro item desta cláusula, seja perante empregado, agente, funcionário ou representante da Parte contrária, ou do funcionalismo público

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

## 15. FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Irani/SC, ..... de ..... de 2025.



**MUNICIPIO DE IRANI**  
**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO CONTRATANTE

**NOME DA EMPRESA**  
Nome do representante legal  
Cargo  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Fiscais:**

Nome:

Matricula:

48/44

Nome:

Matricula:

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

ANEXO IV – Modelo da Carta de Preposto

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

OBJETO:

Por meio deste instrumento, a \_\_\_\_\_ nomeia e constitui seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE IRANI, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmo ser contactado pelos seguintes meios:

49/44

**Telefone fixo:**

**Telefone celular:**

**E-mail:**

**(FAVOR INFORMAR E-MAIL DA EMPRESA VÁLIDO E QUE A EMPRESA TENHA ACESSO DIRETO)**

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: [compras@irani.sc.gov.br](mailto:compras@irani.sc.gov.br) e [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)

(nº RG)

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

**ANEXO "A"**

Item	Unidade	Vol	Descrição do Produto	Autor	Editora
1	Coleção	06	Série Insetos Do Bem	José Antônio Saia Siqueira E Barbara Martins	Agauê
2	Livro	01	Círculo	Revisão Cristina Klein	Artelex
3	Livro	01	Estrela	Revisão Cristina Klein	Artelex
4	Livro	01	Lili, A Ovelhinha!	Revisão Cristina Klein	Ática
5	Livro	01	Lola, A Vaquinha!	Revisão Cristina Klein	Ática
6	Livro	01	Pepi, O Porquinho!	Revisão Cristina Klein	Ática
7	Livro	01	Quadrado	Revisão Cristina Klein	Ática
8	Livro	01	Triângulo	Revisão Cristina Klein	Ática
9	Livro	01	As Formas Do Mundinho	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Ciranda Cultural
10	Livro	01	Um Mundinho De Paz	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Dcl
11	Livro	01	As Cores Do Arco-Íris	Viviane Machado	Dcl
12	Livro	01	As Cores Do Oceano	Viviane Machado	Dcl
13	Livro	01	Boca De Siri	Ramon M. Scheidemantel	Dcl
14	Coleção	04	Cores Cintilantes	Viviane Machado	Eureka
15	Livro	01	Livro Quebra - Cabeça Lá Na Fazenda	Eduardo Reis Silva	Eureka
16	Livro	01	Livro Quebra - Cabeça Os Três Porquinhos	Eduardo Reis Silva	Eureka
17	Livro	01	Livro Quebra - Cabeça Uni O Unicórnio	Mercelle Silveira	Eureka
18	Livro	01	O Abraço Da Preguça	Karen Hayes	Eureka
19	Livro	01	O Abraço Do Panda	Jj Lachowich	Eureka
20	Livro	01	Tô Dentro, Tô Fora...	Alcy	Eureka
21	Livro	01	Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos	Ziraldo	Eureka
22	Livro	01	Doces Filhotes De Pano - Girafa	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Eureka
23	Coleção	04	Feltros Curiosos	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Eureka
24	Livro	01	Livrinho Sanfona - Fazendinha	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Eureka
25	Livro	01	Livrinho Sanfona - Leãozinho	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Eureka
26	Livro	01	Livro Travesseiro: Dinossauros	Brijbasi Art Press	Eureka
27	Livro	01	Livro Travesseiro: Fazenda	Brijbasi Art Press	Eureka
28	Livro	01	Livro Travesseiro: Na Selva	Brijbasi Art Press	Eureka
29	Livro	01	Livro Travesseiro: Unicórnios	Brijbasi Art Press	Eureka
30	Livro	01	Naninha! - O Ursinho Esportista	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Eureka
31	Livro	01	10 Super Motores	Make Believe Ideas	Eureka
32	Livro	01	A Turminha Do Pandacórnio	Scott Barker	Eureka
33	Coleção	04	Abra E Descubra	Nick Ackland	Eureka
34	Coleção	04	Amiguinhos Fofinhos	Yoyo Books	Eureka
35	Livro	01	As Formas Em Inglês	Studio Image Books, Tradução Editora Mandala	Eureka
36	Livro	01	Boa Noite, Pequeno Urso	Igloo Books	Eureka
37	Livro	01	Brilha, Brilha Estrelinha	Jo Moon	Eureka
38	Livro	01	Calças, Cuecas E Calcinhas!	Agnese Baruzzi	Eureka
39	Livro	01	Clic-Clac O Trenzinho	Out Of The Box Books	Eureka
40	Livro	01	Clic-Clac Os Bombeiros	Out Of The Box Books	Eureka
41	Coleção	03	Com Meu Dedinho	Gabriele Clima	Eureka
42	Coleção	04	Com Meu Dedinho Eu Sinto	Image Books	Eureka
43	Coleção	04	De Um Até Dez	Rebecca Weerasekera	Eureka
44	Livro	01	Descobrimo O Alfabeto	Shutterstock	Ftd
45	Livro	01	É Assim Que Se Joga Basquete	Ramon M. Scheidemantel	Ftd
46	Livro	01	É Assim Que Se Joga Futebol	Ramon M. Scheidemantel	Ftd
47	Livro	01	É Assim Que Se Joga Vôlei	Ramon M. Scheidemantel	Ftd
48	Livro	01	Esconde-Esconde Na Floresta	Daniela Gamba	Ftd
49	Livro	01	Esconde-Esconde No Jardim	Daniela Gamba	Ftd
50	Coleção	04	Ler, Tocar E Descobrir	I Am A Bookworm	Global
51	Livro	01	Livro Carrossel - O Carrossel Da Fazendinha	Fhiona Galloway	Global
52	Livro	01	Livro Carrossel - O Carrossel Do Castelo Real	Fhiona Galloway	Global

53	Livro	01	Livro Travesseiro - Um Pintinho Diferente	Kenny Rettore	Global
54	Livro	01	Me Abraça	Igloo Books	Global
55	Coleção	02	Mergulho Na Água	Gabriele Clima	Global
56	Coleção	04	Meu Feltro - Descobrimdo	Rebecca Weerasekera	Global
57	Coleção	04	Meu Livro Dos Incríveis Animais	Yoyo Books	Global
58	Coleção	04	Mostre O Caminho	Studio Imagebooks	Global
59	Coleção	04	Os Dorminhocos	I Am A Bookworm	Global
60	Livro	01	Os Queridinhos Da Fazenda	Annabel Hudson	Global
61	Livro	01	Passeando Com Os Números	Shutterstock	Global
62	Livro	01	Ploc, Ploc! O Arco-Íris	Lake Press	Global
63	Livro	01	Ploc, Ploc! O Dinossauro	Lake Press	Global
64	Livro	01	Procurando O Pequeno Cavalo Marinho	Jinan Wellda	Global
65	Coleção	04	Quebra-Cabeças Jumbo	Rebecca Weerasekera	Global
66	Coleção	03	Rostinho Feliz	Rafaella Castanga	Globinho
67	Livro	01	Todo Mundo Vai Ao Banheiro!	Agnese Baruzzi	Globinho
68	Livro	01	Vai, Vai Passarinho!	Editora Mandala	Happy Books
69	Livro	01	Vai, Vai Peixinho!	Editora Mandala	Happy Books
70	Coleção	12	Ler E Brincar	Ruth Rocha E Ana Flora	Happy Books
71	Coleção	08	Série Bebe Maluquinho	Ziraldo	Happy Books
72	Livro	01	Com Muito Carinho	Vagner Rodolfo Da Silva	Mandala
73	Livro	01	Hora Do Lanchinho	Vagner Rodolfo Da Silva	Mandala
74	Livro	01	Livro De História - A Aventura Dos Dinossauros	On Line	Mandala
75	Livro	01	Livro De História - A Festa Do Coelho	On Line	Mandala
76	Livro	01	Livro De História - Jumbo Encontra A Mamãe	On Line	Mandala
77	Livro	01	Livro De História - O Aniversário Do Coelho Bunny	On Line	Mandala
78	Livro	01	Livro Do Bebê - Alfabeto	Maurício Amormino Junior	Mandala
79	Livro	01	Livro Do Bebê - Números, Cores E Formas	Maurício Amormino Junior	Mandala
80	Livro	01	Livro Do Bebê - Primeiras Palavras	Maurício Amormino Junior	Mandala
81	Coleção	04	Meus Primeiros Conhecimentos	On Line	Mandala
82	Livro	01	Vamos Praticar A Gentileza	Vagner Rodolfo Da Silva	Mandala
83	Livro	01	Brincando Com Peppa - Atividades	Lenice Bueno	Mandala
84	Livro	01	Bibi Brinca Com Meninos	Alejandro Rosas	Mandala
85	Livro	01	Bibi Compartilha Suas Coisas	Alejandro Rosas	Mandala
86	Livro	01	A Dona Aranha Subiu Pela Parede	Wendy Straw	Mandala
87	Livro	01	A Estrelhinha Lá No Céu	Wendy Straw	Mandala
88	Livro	01	Cantando Com A Bicharada	Wendy Straw	Mandala
89	Livro	01	Com O Ônibus Pela Cidade	Wendy Straw	Mandala
90	Livro	01	Havia Dez Na Cama	Wendy Straw	Mandala
91	Livro	01	Os Cinco Patinhos	Wendy Straw	Mandala
92	Livro	01	Os Três Gatinhos	Wendy Straw	Mandala
93	Livro	01	Se Você Está Feliz...	Wendy Straw	Mandala
94	Coleção	04	Bichinhos 3D	Out Of The Box Books	Mandala
95	Coleção	04	Coleção Amiguinhos De Pano	Roberto Belly	Mandala
96	Livro	01	O Polvo Olin	Beatrice Costamagna	Mandala
97	Coleção	04	Série Animaizinhos Bip Bip	Revisão Karin E. Rees De Azevedo	Mandala
98	Coleção	08	Coleção Pé De Coelho	Mary França	Mandala
99	Coleção	09	Corre Cutia	Mary França E Eliardo França	Mandala
100	Livro	01	Quintal Dos Pingos - É Igual! É Diferente!	Mary França E Eliardo França	Mandala
101	Livro	01	Quintal Dos Pingos - Lá Dentro! Lá Fora!	Mary França E Eliardo França	Mandala
102	Livro	01	Quintal Dos Pingos - Pouco, Pouco! Muito, Muito!	Mary França E Eliardo França	Mandala
103	Livro	01	Quintal Dos Pingos - Que Alto! Que Baixo!	Mary França E Eliardo França	Mandala
104	Livro	01	Hora De Sonhar: Boa Noite Ursinho! - Travesseiro	Coordenação Editorial: Thais Regina	Mandala
105	Livro	01	Hora De Sonhar: Brilha, Brilha Estrelinha - Travesseiro	Coordenação Editorial: Thais Regina	Mandala
106	Livro	01	Abc - O Alfabeto Colorido	Lake Press	Mandala
107	Livro	01	Abelhinha Fofinha	Ramon M. Scheidemantel	Mandala
108	Coleção	04	Abra E Veja	Warren Thorpe	Mandala
109	Coleção	05	Animaizinhos Carinhosos	Warren Thorpe	Mandala
110	Livro	01	Aprendendo Com Os Bichinhos - As Cores Do Coelho	Charlotte Ferrier	Melhoramentos

111	Livro	01	Aprendendo Com Os Bichinhos - As Formas Do Gatinho	Charlotte Ferrier	Melhoramentos
112	Livro	01	Aprendendo Com Os Bichinhos - Os Números Do Ursinho	Charlotte Ferrier	Melhoramentos
113	Coleção	03	Cadê O Bichinho?	Yoyo Books	Melhoramentos
114	Coleção	03	Carrinhos Fofinhos	Yoyo Books	Melhoramentos
115	Livro	01	Cintilante, O Unicórnio	Lake Press	Melhoramentos
116	Coleção	08	Coleção Para Ler E Brincar	Studio Imagebooks - Tradução Vizu Editora	Melhoramentos
117	Coleção	04	Coleção Um Passeio	Yoyo Books	Melhoramentos
118	Livro	01	Contando Com A Lagarta	Igloo Books	Melhoramentos
119	Livro	01	Contando Com Os Animais - Luvinha Fantoche	Yoyo Books	Melhoramentos
120	Livro	01	De Quem É? Amigos Da Fazenda	Out Of The Box Books	Melhoramentos
121	Livro	01	De Quem É? Bebês Animais	Out Of The Box Books	Melhoramentos
122	Coleção	04	Descoberta Pop Up	Lake Press	Moderna
123	Livro	01	Do Que Os Bichos Gostam	Lake Press	Moderna
124	Livro	01	Dona Aranha	Vizu	Mundo Benvirá
125	Coleção	04	Espumas Coloridas	Out Of The Box Books	Mundo Benvirá
126	Livro	01	Eu Amo As Cores	Make Believe Ideas	Mundo Benvirá
127	Livro	01	Explorando Com As Mãozinhas	Make Believe Ideas	On Line Editora
128	Coleção	04	Festa Dos Bichinhos	Cuberdon	Projeto
129	Livro	01	Grufus, O Monstrinho	Lake Press	Projeto
130	Livro	01	Joaninha Fofinha	Ramon M. Scheidemantel	Projeto
131	Coleção	02	Me Dá Um Abraço	Studio Imagebooks - Tradução Vizu Editora	Projeto
132	Coleção	03	Meu Banho Colorido	Image Books	Rovelle
133	Coleção	04	Meu Livrinho Aconchegante	Yoyo Books	Rovelle
134	Livro	01	Meu Livro Do Alfabeto Em Inglês	Lake Press Pty- Tradução Editora Vizu	Salamandra
135	Livro	01	Meu Livro Dos Números Em Inglês	Lake Press Pty- Tradução Editora Vizu	Salamandra
136	Coleção	04	Meu Livro Sanfona	Yoyo Books	Salamandra
137	Coleção	04	Meu Primeiro Amiguinho	Yoyo Books	Só Letrinhas
138	Coleção	04	Meu Primeiro Eco Livro	Maria Kee	Só Letrinhas
139	Coleção	02	Meus Amiguinhos	Yoyo Books	Só Letrinhas
140	Coleção	04	Mini Fofuras	Kathryn Jewitt	Só Letrinhas
141	Coleção	04	Mundinho Animal	My Cuddly Aimal Friends	Todolivro
142	Livro	01	O Macaquinho Vai Dormir	Carol Herring	Tribos
143	Livro	01	O Nosso Mundo	Make Believe Ideas	Tribos
144	Livro	01	O Panda Vai Ao Banheiro - Pop- Up Book	Carol Herring	Tribos
145	Livro	01	O Passeio Da Abelhinha	Make Believe	Tribos
146	Coleção	04	O Que É O Que É	Yoyo Books	Tribos
147	Coleção	02	Olha Pra Lá E Pra Cá	Cuberdon	Tribos
148	Livro	01	Pega! Pega! O Cão Salsicha	Igloo Books	Tribos
149	Livro	01	Pega! Pega! O Coelhoinho	Igloo Books	Tribos
150	Coleção	04	Pintando Com Água	Studio Imagebooks	Tribos
151	Livro	01	Que Tal Fazer Cócegas No Porco?	Kathryn Jewitt	Tribos
152	Livro	01	Que Tal Fazer Cócegas No Tigre?	Kathryn Jewitt	Tribos
153	Livro	01	Quem Sou Eu? Amigos Mágicos	Igloo Books	Tribos
154	Livro	01	Quem Sou Eu? No Fundo Do Mar	Igloo Books	Vizu
155	Livro	01	Roar! Um Livro Muito Barulhento	Heath Mckenzie	Vizu
156	Coleção	02	Toque E Sinta Fofinhos	Image Books	Vizu
157	Livro	01	Um Dia Na Fazenda - Luvinha Fantoche	Yoyo Books, Olen, Belgium	Vizu
158	Livro	01	Um Livro Para Esfregar E Cheirar - Os Cheirinhos Da Cidade	Holly Morris Fhiona Galloway	Vizu
159	Livro	01	Um Livro Para Esfregar E Cheirar - Os Cheirinhos Do Jardim	Holly Morris Fhiona Galloway	Vizu
160	Coleção	04	Vamos Contar	Yoyo Books	Vizu
161	Coleção	04	Veja Quem Eu Sou	Image Books	Vizu
162	Livro	01	Zoom Ai Vamos Nós!	Lake Press Pty	Vizu

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

**ANEXO “B”**

Item	Unidade	Volume	Descrição do Produto	Autor	Editores
1	Livro	01	Ecopatrolha As Aventuras Dos Detetives Da Natureza	Ramon M. Scheidemantel	Agaquê
2	Coleção	08	Maria Teimosinha	Michele Iacocca E Carolina Michelini	Arteler
3	Coleção	06	Meninos Da Lua	Michele Iacocca	Arteler
4	Livro	01	Rima Ou Combina	Marta Lagarta	Ática
5	Livro	01	Avental Que O Vento Leva	Ana Maria Machado	Ática
6	Livro	01	De Noite No Bosque	Ana Maria Machado	Ática
7	Livro	01	O Jogo Do Contrário	Jandira Masur	Ática
8	Livro	01	Porquês	Jandira Masur	Ática
9	Livro	01	Confusão Na Montanha	Donaldo Buchweitz	Ciranda Cultural
10	Livro	01	O Mundinho	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Dcl
11	Livro	01	O Mundinho E Os Bichinhos De Jardim	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Dcl
12	Livro	01	O Mundinho Sem Bullying	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Dcl
13	Livro	01	Um Mundinho Para Todos	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	Dcl
14	Coleção	03	A Galinha Popó...	Fernanda De Oliveira	Eureka
15	Livro	01	A História Do Gigantosaurus	Jonny Duddle - Tradução: Eduardo Reis Silva	Eureka
16	Livro	01	A Soneca Perfeita	Pato Mena	Eureka
17	Livro	01	As Espetadas Do Porco Espinho	Ramon M. Scheidemantel	Eureka
18	Livro	01	As Feras Também Sonham	Kestutis Navakas	Eureka
19	Livro	01	As Incríveis Ideias Do Senhor Raposo	Susanna Isern	Eureka
20	Livro	01	As Sete Camas Do Ratinho	Susanna Isern	Eureka
21	Livro	01	Au-Au Miau	Blanca La Casa	Eureka
22	Livro	01	Boa Noite, Dinossauros	Molly Littleboy	Eureka
23	Livro	01	Boa Noite, Fazenda	Becky Davies	Eureka
24	Livro	01	Boa Noite, Floresta	Carmen Saldana	Eureka
25	Livro	01	Boa Noite, Oceano	Carmen Saldana	Eureka
26	Coleção	08	Colção Sete Anões	Eduardo Reis Silva	Eureka
27	Coleção	04	Conte Outra Vez	Ramon M. Scheidemantel	Eureka
28	Coleção	04	Conte Outra Vez Ii	Ramon M. Scheidemantel	Eureka
29	Livro	01	Criança Poesia	Wagner Dias	Eureka
30	Livro	01	Daniela Pirata	Susanna Isern	Eureka
31	Livro	01	Denis, Sua Turma E O Lixo Zero	Sima Ozkan	Eureka
32	Livro	01	Esquerda, Direita Para Canhotos E Destros	Sirlrel Tas	Eureka
33	Livro	01	Eu Quero Um Dinossauro	José Carlos Andres	Eureka
34	Livro	01	Gigantosaurus A Caverna Dos Rugidos	Carly Blake E Samuel Fren - Tradução: Editora Eureka	Eureka
35	Livro	01	Larga A Tela Manuela	Fernando Henrique Becker Silva	Eureka
36	Livro	01	Meu Ursinho, Meu Ursão	Margarita Del Mazo -Tradução Eduardo Reis Silva	Eureka
37	Livro	01	Não Fui Eu!	Daniel Fehr	Eureka
38	Livro	01	Nem Vem Que Não Tem	Fernanda De Oliveira	Eureka
39	Livro	01	O Dia Em Que Você Chegou	Dolores Brown	Eureka
40	Livro	01	O Galo Tito E O Forasteiro Valentão	Eduardo Reis Silva	Eureka
41	Livro	01	O Zoológico Do Luar	Maudie Powell	Eureka
42	Livro	01	Teddy E A Plantinha Diferente	Katarina Macuvora	Eureka
43	Livro	01	Uma Doce Travessura	Ramon M. Scheidemantel	Eureka
44	Livro	01	A Libélula E A Tartaruga	Rubem Alves	Ftd
45	Livro	01	Cada Bicho Um Seu Canto	Edimilson De Almeida Pereira	Ftd
46	Livro	01	Formiguinhas	Natalia Borges Polesso	Ftd

47	Livro	01	O Domador De Monstros	Ana Maria Machado	Ftd
48	Livro	01	Pronto, Foguete, Vamos!	Estevao Azevedo	Ftd
49	Livro	01	Vamos Ao Teatro!	Gianni Rodari	Ftd
50	Livro	01	A Cabra	Mary França E Lucas França	Global
51	Livro	01	A Roupa Do Rei	Mary França E Eliardo França	Global
52	Livro	01	Brincando Com Enfeites Para Festas Em Origami	A Carlos Gênova	Global
53	Livro	01	Dedo Mindinho	Ana Maria Machado	Global
54	Livro	01	Foge Tatu!	Mary Franca E Eliardo Franca	Global
55	Livro	01	Meu Irmãozinho Me Atrapalha	Ruth Rocha	Global
56	Livro	01	Meus Lápis De Cor São Só Meus	Ruth Rocha	Global
57	Livro	01	O Dia Em Que Miguel Estava Muito Triste	Ruth Rocha	Global
58	Livro	01	O Jabuti Na Roça	Mary Franca E Lucas Franca	Global
59	Livro	01	O Macaco	Mary Franca E Lucas Franca	Global
60	Livro	01	O Menino Que Quase Virou Cachorro	Ruth Rocha	Global
61	Livro	01	O Ovo E O Anjo	Bartolomeu Campos De Queiros	Global
62	Livro	01	O Segredo Da Oncinha	Ana Maria Machado	Global
63	Livro	01	Os Amigos Do Pedrinho	Ruth Rocha	Global
64	Livro	01	Quando Miguel Entrou Na Escola	Ruth Rocha	Global
65	Livro	01	Um Gato No Telhado	Ana Maria Machado	Global
66	Livro	01	O Colecionador De Palavras	Peter H. Reynolds	Globinho
67	Livro	01	Trinc-Atrova	Ciça	Globinho
68	Livro	01	A Muralha: Um Conto Eterno	Giancarlo Macri	Happy Books
69	Livro	01	Não Abra Este Livro Definitivamente	Andy Lee - Tradução Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Happy Books
70	Livro	01	Não Abra Este Livro Nunca	Andy Lee - Tradução Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Happy Books
71	Livro	01	O Urso Esquecido	Ana Cristina De Mattos Ribeiro	Happy Books
72	Livro	01	10 Dinossauros Ousados	Make Believe Ideas Ltda	Mandala
73	Livro	01	A Casinha Dos Pingos - Isso Sim, Isso Não!	Mary França E Eliardo França	Mandala
74	Livro	01	A Pescaria Dos Ursinhos	Maude-Iris Hamelin-Ouellette	Mandala
75	Coleção	04	Abra E Descubra	Nick Ackland	Mandala
76	Livro	01	Alfredinho O Super Porquinho	Maude-Iris Hamelin-Ouellette	Mandala
77	Livro	01	Bateu A Fome!	Giovanna Mantegazza	Mandala
78	Coleção	04	Brincar De Ler	Rebecca Weerasekera	Mandala
79	Coleção	04	Clássico Pop Up	Emma Kenttalahto	Mandala
80	Coleção	04	Como Ensinar Seu Dragão A Dizer...	White Star Kids	Mandala
81	Livro	01	Dênis Vampiro	Michael Buxton	Mandala
82	Coleção	07	É Hora De Ler	Diversos	Mandala
83	Livro	01	Eu E Minha Mãe	Giovanna Mantegazza	Mandala
84	Livro	01	Eu Quero Ser Como Você	Stephanie Moss	Mandala
85	Livro	01	Glub, Uma Jornada Pelo Corpo Humano	Catherine Ouellet	Mandala
86	Coleção	04	Histórias Da Natureza	Diversos	Mandala
87	Coleção	04	Meu Fantoche	Imagine That	Mandala
88	Coleção	04	Meus Primeiros Sentimentos	Michael Buxton	Mandala
89	Livro	01	Minhas Histórias Favoritas	Igloo Books Ltd - Tradução: Editora Mandala	Mandala
90	Livro	01	Minhas Primeiras Histórias	Igloo Books Ltd - Tradução: Editora Mandala	Mandala
91	Coleção	06	Momentos De Carinho	Editora Mandala, Ilustrado Por Sarah Ward	Mandala
92	Livro	01	O Circo Das Cores	Giovanna Mantegazza	Mandala
93	Livro	01	O Cocô Dos Animais	Daniela Gamba	Mandala
94	Livro	01	O Corajoso Salsicha	Annie Lanthier	Mandala
95	Livro	01	O Flamingo Que Não Gostava De Rosa	Revisão: Shayenne Alves	Mandala
96	Livro	01	O Importante É Respirar	Igloo Books - Tradução Editora Mandala	Mandala
97	Livro	01	O Importante É Se Alongar	Igloo Books - Tradução Editora Mandala	Mandala
98	Livro	01	O Mugido Da Vaquinha	Tradução: Editora Mandala	Mandala
99	Livro	01	O Que Aconteceu Comigo?	Stúdio Imagebooks	Mandala
100	Livro	01	O Que Será? - Os Pingos!	Mary França E Eliardo França	Mandala
101	Livro	01	O Segredo Da Morceguinha	Valérie Gagné	Mandala
102	Livro	01	O Sítio Dos Pingos	Mary França E Eliardo França	Mandala
103	Livro	01	O Urso Mais Rabugento De Todos	Valérie Gagné	Mandala
104	Livro	01	Pipa E Otto Na Amazônia	Patrícia Geis	Mandala

105	Livro	01	Simão Abominavel	Michael Buxton	Mandala
106	Livro	01	Sonhando E Brincando Com Os Pingos	Mary França E Eliardo França	Mandala
107	Livro	01	Tina Vai De Casa Em Casa	Giovanna Mantegazza	Mandala
108	Livro	01	Um Gnomo Desastrado!	Fannie Jacques	Mandala
109	Livro	01	Um Talento Escondido	Maude-Iris Hamelin-Ouellette	Mandala
110	Livro	01	A Eleição Na Selva	Sandrine Dumas Roy	Melhoramentos
111	Livro	01	A Menina Que Acordava As Palavras	Nani	Melhoramentos
112	Livro	01	As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro	Ziraldo	Melhoramentos
113	Livro	01	Fábulas De Amizade	Terezinha Martino	Melhoramentos
114	Livro	01	Fábulas De Honestidade	Terezinha Martino	Melhoramentos
115	Livro	01	Flicts	Ziraldo	Melhoramentos
116	Livro	01	O Camelo O Burro E A Água	Merli	Melhoramentos
117	Livro	01	O Gato O Porco E A Porcaria	Merli	Melhoramentos
118	Livro	01	O Menino Maluquinho	Ziraldo	Melhoramentos
119	Livro	01	Rita Não Grita! Nova Edição	Flávia Muniz	Melhoramentos
120	Coleção	12	Bichim	Ziraldo	Melhoramentos
121	Livro	01	Tarsilinha E As Cores	Patrícia Engel Secco E Tarsilinha Do Amaral	Melhoramentos
122	Livro	01	Nicolau Tinha Uma Ideia	Ruth Rocha	Moderna
123	Livro	01	Uma História Com Mil Macacos	Ruth Rocha	Moderna
124	Livro	01	A Vaca Desta História	Silvia Schujer	Mundo Benvirá
125	Livro	01	Minha Grande Viagem No Tempo	Jó Rivadulla E Pupi Herrera	Mundo Benvirá
126	Livro	01	O Plano De Lila	Gaby Thiery	Mundo Benvirá
127	Livro	01	Turma Do Mônica - As Aventuras Do Cebolinha	Maurício De Souza	On Line Editora
128	Livro	01	A Lua Dentro Do Coco	Sérgio Capparelli	Projeto
129	Livro	01	A Princesa Desejosa	Cristina Biazetto	Projeto
130	Livro	01	Dever De Casa	Carlos Urbim	Projeto
131	Livro	01	Tom	André Neves	Projeto
132	Livro	01	Mudanças No Galinheiro Mudam As Coisas Por Inteiro	Sylvia Orthof	Rovelle
133	Livro	01	Vovó Viaja E Não Sai De Casa?	Silvia Orthof	Rovelle
134	Livro	01	A História De Peppa	Mark Baker E Neville Astley	Salamandra
135	Livro	01	Doroteia A Centopeia	Ana Maria Machado	Salamandra
136	Livro	01	Severino Faz Chover	Ana Maria Machado	Salamandra
137	Coleção	10	Aprendendo Os Valores	Vários Autores	Só Letrinhas
138	Livro	01	As Pernas Da Cadeira E Os Bicos Dos Sapatos	Alex Lutkus E Marta Lagarta	Só Letrinhas
139	Livro	01	Triambolando	Leo Cunha	Só Letrinhas
140	Coleção	10	Valores Para O Mundo	Vários Autores	Só Letrinhas
141	Coleção	03	Bichos Divertidos Em 3D	Tradução Ruth Marschalek	Todolivro
142	Livro	01	A Menina Que Inventava Nomes	Alex Lutkus E Leo Cunha	Tribos
143	Livro	01	A Pescaria	Mary França E Eliardo França	Tribos
144	Livro	01	Balaio De Gato	Mary França E Eliardo França	Tribos
145	Coleção	09	Corre Cutia	Mary França E Eliardo França	Tribos
146	Coleção	10	Gato E Rato	Mary França E Eliardo França	Tribos
147	Livro	01	Na Beira Do Rio	Mary França	Tribos
148	Livro	01	O Dino De Estimação	Leo Cunha	Tribos
149	Livro	01	O Rei Descalço	Pablo Moreno	Tribos
150	Coleção	08	Pé De Coelho	Mary França	Tribos
151	Livro	01	Que Brincadeira	Mary França E Eliardo França	Tribos
152	Livro	01	Sem Pé Nem Cabeça	Sandra Cordeiro	Tribos
153	Coleção	12	Bicho Falante	Pedro Bandeira	Tribos
154	Livro	01	A Jornada Do Pequeno Príncipe	Corinne Delporte, Inspirado Na Obra De Antoine De Saint Exupéry	Vizu
155	Livro	01	A Lhama Precisa Escutar	Michael Buxton	Vizu
156	Livro	01	A Luzinha Da Esperança	Corine Averiss	Vizu
157	Livro	01	A Princesa E O Unicórnio: Surpresa Em Dobro	Katie Barnett, Ilustrações De Penny Bell	Vizu
158	Coleção	04	Abra Ache Olhe Aprenda	Jane Chapman	Vizu
159	Livro	01	Acalme-Se, Canguru	Michael Buxton	Vizu
160	Livro	01	Adeus, Querido Urso	Jane Chapman	Vizu
161	Livro	01	Alagados	Mariajo Ilustrajo	Vizu
162	Coleção	04	Amigos Vegetais	Michael Buxton	Vizu
163	Coleção	04	As Aventuras Do Urso Florêncio	Garry Fleming	Vizu

164	Livro	01	Au Au Como Falar "Cachorrês"	Jonathan Irwin	Vizu
165	Coleção	03	Blip E Pip	Natalie Jane Parker	Vizu
166	Livro	01	Contos E Encantos - A Hora Do Soninho	Diversos	Vizu
167	Livro	01	Contos E Encantos - Queridos Animais	Diversos	Vizu
168	Coleção	04	É Hora De Reciclar!	Claire Philip	Vizu
169	Livro	01	Eco O Golfinho	Natalie Jane Parker	Vizu
170	Livro	01	Era Uma Vez Um Leão	Karl Newson - Tradução: Vizu Editora	Vizu
171	Livro	01	Flic, O Porco-Espinho	Ozge Bahar Sunar	Vizu
172	Coleção	04	História De 5 Minutos	Diversos	Vizu
173	Coleção	04	Labirinto Incrível	Ingloo Books	Vizu
174	Livro	01	Mãos A Obra: Máquinas Pesadas	Katie Barnett, Ilustrações De Gareth Williams	Vizu
175	Coleção	04	Meu Amigo Fantoche	Yoyo Books, Traduzido Por Vizu	Vizu
176	Coleção	03	Meu Livrão	Yoyo Books, Traduzido Por Vizu	Vizu
177	Livro	01	Muu Como Falar "Vaquês"	Jonathan Irwin	Vizu
178	Livro	01	Noah E O Pássaro Estrela	Barry Timms E Faye Hsu	Vizu
179	Livro	01	O Hamster Quer Ajudar	Michael Buxton	Vizu
180	Livro	01	O Pequeno Príncipe - Livro Dos Sentimentos	Corinne Delporte, Inspirado Na Obra De Antoine De Saint Exupéry	Vizu
181	Coleção	03	O Ratinho Juca	Cuberdon Books	Vizu
182	Livro	01	O Urso E O Piano	David Litchfield - Tradução: Vizu Editora	Vizu
183	Livro	01	Onde Mora A Amizade	Jonny Lambert	Vizu
184	Coleção	04	Pop-Up Clássicos	Yoyo Books	Vizu
185	Livro	01	Que Pum Foi Esse?	Barney E Buddy Ltd	Vizu
186	Livro	01	Que Pum Foi Esse Na Fazenda	Barney E Buddy Ltd	Vizu
187	Livro	01	Se Eu Fosse Uma Nuvem	Elif Yemenici	Vizu
188	Livro	01	Slime Cômico	Stephanie Moss	Vizu
189	Livro	01	Socorro! Minha Calça Sumiu	Christine Naumann-Villemin	Vizu
190	Livro	01	Teddy E A Grande Enchente	Katarina Macuvorá - Tradução Vizu	Vizu
191	Livro	01	Vamos Dividir, Esquilo	Michael Buxton	Vizu

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

**ANEXO “C”**

Item	Unidade	Volume	Descrição do Produto	Autor	Editora
1	Coleção	04	As Aventuras De Robi E Pupu	Betina Stingelin	Agaquê
2	Coleção	12	Contos Clássicos	Vários Autores	Agaquê
3	Coleção	10	Sátiras Em Quadrinhos	Vários Autores	Agaquê
4	Coleção	07	Aprendendo Com Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	Arteler
5	Coleção	08	Aventuras Com Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	Arteler
6	Coleção	13	Clássicos Em Quadrinhos	Vários Autores	Arteler
7	Coleção	09	Contos Maravilhosos	Vários Autores	Arteler
8	Coleção	04	Meninos Da Lua	Michele Iacocca	Arteler
9	Coleção	06	O Mundo Fantástico De Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	Arteler
10	Livro	01	A Grande Virada	Raul Drewnick	Ática
11	Livro	01	A Turma Da Rua Quinze	Marçal Aquino	Ática
12	Livro	01	Ana Pijama No País Do Pensamento	Jo Duarte	Ática
13	Livro	01	Cara Ou Coroa?	Fernando Sabino	Ática
14	Livro	01	Catarina Malagueta	Cristina Porto	Ática
15	Livro	01	Correndo Contra O Destino	Raul Drewnick	Ática
16	Livro	01	Crescer É Uma Aventura	Rosana Bond	Ática
17	Livro	01	De Boca Bem Fechada	Liliana Iacocca	Ática
18	Livro	01	História Meio Ao Contrário	Ana Maria Machado	Ática
19	Livro	01	Joana Banana	Cristina Porto	Ática
20	Livro	01	Melhor De Três	Ângela Carneiro	Ática
21	Livro	01	Meu Outro Eu	Marcelo Duarte	Ática
22	Livro	01	O Cachorrinho Samba Na Fazenda	Maria Jose Dupre	Ática
23	Livro	01	O Ladrão De Sorrisos	Marcelo Duarte	Ática
24	Livro	01	O Menino E O Bruxo	Moacyr Scliar	Ática
25	Livro	01	O Menino Sem Imaginação	Carlos Eduardo Novaes	Ática
26	Livro	01	O Mistério Da Casa Verde	Moacyr Scliar	Ática
27	Livro	01	O Senhor Da Água	Rosana Bond	Ática
28	Livro	01	Se Eu Fosse Aquilo	Ricardo Azevedo	Ática
29	Livro	01	Vaga Lume - A Ilha Perdida	Marçal Aquino	Ática
30	Livro	01	A Cor Do Azul	Jane Tutikian	Atual
31	Livro	01	Da Minha Janela	Otávio Júnio	Companhia Das Letrinhas
32	Unidade	01	Histórias De Shakespeare - A Tempestade	Andrew Matthews E Tony Ross	Companhia Das Letrinhas
33	Livro	01	Histórias De Shakespeare - Muito Barulho Por Nada	Andrew Matthews E Tony Ross	Companhia Das Letrinhas
34	Livro	01	Histórias De Shakespeare - O Mercador De Veneza	Andrew Matthews E Tony Ross	Companhia Das Letrinhas
35	Livro	01	Nós	Maurício Negro	Companhia Das Letrinhas
36	Livro	01	Poemas Da Minha Terra Tupi	Maté	Companhia Das Letrinhas
37	Livro	01	Rônia	Astrid Lindgren	Companhia Das Letrinhas
38	Livro	01	A Revolução Dos Bichos Hq	George Orwell	Editora Do Brasil
39	Livro	01	A Velhinha E O Porco	Rosinha	Editora Do Brasil
40	Livro	01	A Verdade É De Todos	Giselda Laporta Nicoletis	Editora Do Brasil
41	Livro	01	Abc Do Traválgua	Rosinha	Editora Do Brasil
42	Livro	01	Adivinha Só?	Rosinha	Editora Do Brasil
43	Livro	01	Beijados Pelo Sol	Rogério Andrade Barbosa	Editora Do Brasil
44	Livro	01	Papo Reto E Papo Curvo	Joao Luiz Guimaraes	Editora Do Brasil
45	Livro	01	Todo Mundo Junto	Telma Guimaraes	Editora Do Brasil
46	Livro	01	A História De Baldomera	Enrique Garcia Ballesteros E Ismael Fernandez Aria	Eureka
47	Livro	01	Gigantosaurus Não Entrem Na Caverna	Maria O'Loughlin	Eureka

48	Livro	01	Gigantosaurus Não Pegue As Flores	Suzanne Lang	Eureka
49	Livro	01	Gigantosaurus O Grande Vilão Verde	Alain Vallejo	Eureka
50	Livro	01	Gigantosaurus Uma Luz Na Tempestade	Baptiste Grosfilley	Eureka
51	Livro	01	Luzes Na Floresta	David Litchfield - Tradução Editora Eureka Infanti	Eureka
52	Livro	01	O Menino E O Aviador	Fernando Henrique Becker Silva	Eureka
53	Livro	01	O Que Você Faria...	Jennifer Moore-Mallinos	Eureka
54	Livro	01	O Rio Amazonas	Sagma Francis - Tradução: Eduardo Reis Da Silva	Eureka
55	Livro	01	Os Sonhos De Ágatha	Jaceguara Dantas	Eureka
56	Livro	01	Super Crianças E Seus Superpoderes	Fernando Henrique Becker Silva	Eureka
57	Livro	01	A Casa Vazia (Quadrinhos) - Hq	Sir Arthur Conan Doyle - Adapt. Vicent Goodwin	Farol Hq
58	Livro	01	Assassinato Em Abbey Grange (Quadrinhos) - Hq	Sir Arthur Conan Doyle Adaptação Vicent Goodwin	Farol Hq
59	Livro	01	Joana D'Arc - Hq	Mark Twain - Adaptação Tony Digerolao	Farol Hq
60	Livro	01	O Construtor De Norwood - Hq	Sir Arthur Conan Doyle - Adaptação Vicent Goodwin	Farol Hq
61	Livro	01	Os Dançarinos - Hq	Sir Arthur Conan Doyle	Farol Hq
62	Livro	01	Breve História De Um Pequeno Amor	Marina Colasanti	Ftd
63	Livro	01	Lendas E Mitos Dos Índios Brasileiros	Walde-Mar De Andrade E Silva	Ftd
64	Livro	01	O Casebre Do Fantasma	Luci Guimaraes Watanabe	Ftd
65	Livro	01	O Decreto Da Alegria	Rubem Alves	Ftd
66	Livro	01	Um Amigo Para Sempre	Marina Colasanti	Ftd
67	Livro	01	Uma Estrada Junto Ao Rio	Marina Colasanti	Ftd
68	Livro	01	Virando A Página	Leo Cunha E Tino Freitas	Ftd
69	Livro	01	Mãe, Pai, Vocês Podem Me Ouvir?	Despina Mavridou	Gaudí
70	Livro	01	Conte Uma Fábula	Celia Ruiz Ibanez	Girassol
71	Livro	01	Turma Da Mônica - Narizinho Arrebitado	Monteiro Lobato	Girassol
72	Livro	01	#Cuidado Garoto Apaixonado	Toni Brandao	Global
73	Livro	01	Até Passarinho Passa	Bartolomeu Campos De Queiros	Global
74	Livro	01	Caminho Da Poesia	Diversos	Global
75	Livro	01	Como Uma Carta De Amor	Marina Colasanti	Global
76	Livro	01	Confissões De Um Vira Latas	Origenes Lessa	Global
77	Livro	01	Lili Inventa O Mundo	Mário Quintana	Global
78	Livro	01	Memória Das Palavras Indígenas	Luís Donisete Benzi Grupioni	Global
79	Livro	01	Memórias De Um Fusca	Origenes Lessa	Global
80	Livro	01	Meu Professor, Meu Herói	A. Carraro	Global
81	Livro	01	O Rapto Do Garoto De Ouro	Marcos Rey	Global
82	Livro	01	O Segredo Da Oncinha	Ana Maria Machado, Elisabeth Teixeira	Global
83	Livro	01	Ou Isto Ou Aquilo	Cecilia Meireles	Global
84	Livro	01	Passarinho Me Contou	Ana Maria Machado	Global
85	Livro	01	Pedro Malazartes Como O Diabo Gosta	Mary Franca E Eliardo Franca	Global
86	Livro	01	Quem Perde Ganha	Ana Maria Machado	Global
87	Livro	01	Sapato Furado	Mário Quintana	Global
88	Livro	01	Tutu O Menino Índio	Toni Brandão	Global
89	Livro	01	Almanaque Maluquinho - Pra Que Dinheiro	Ziraldo	Globinho
90	Livro	01	O Garimpeiro Do Rio Das Garças	Monteiro Lobato	Globinho
91	Livro	01	Meu Avô Tem Oito Anos	Sonia Travassos	Globo
92	Livro	01	Uma História Bruxólica	Claudio Fragata	Globo
93	Livro	01	Incrível Terra - Um Planeta Em Movimento	Grahame Baker-Smith	Mandala
94	Livro	01	Meu Mundo Meus Valores	Jennifer Moore Mallinos - Julia Seal	Mandala
95	Livro	01	O Devorador De Piratas E A Armadilha Dourada	Jonny Duddle	Mandala
96	Livro	01	O Manual Dos Sentimentos - O Que Eles Significam?	Jennifer Moore Mallinos / Gustavo Mazali	Mandala
97	Livro	01	O Que Você Vê Quando Olha Para Uma Árvore?	Emma Carlisle	Mandala
98	Livro	01	O Ritmo Da Chuva	Grahame Baker-Smith	Mandala
99	Livro	01	Selvagem Como O Vento	Grahame Baker Smith	Mandala
100	Livro	01	Mil Pássaros - Brochura Com Cd	Ruth Rocha	Melbooks
101	Livro	01	A Fantástica Fábrica De Vidros	Patricia Engel Secco	Melhoramentos

102	Livro	01	As Histórias Fantásticas Do Barão De Munchausen	Tatiane Belinky	Melhoramentos
103	Livro	01	As Pernas De Pau De Nicolau	Eric Puybaret	Melhoramentos
104	Livro	01	De Grão Em Grão O Sucesso Vem Na Mão	Katie Smith Milway	Melhoramentos
105	Livro	01	Menina Das Estrelas	Ziraldo	Melhoramentos
106	Livro	01	Menina Nina	Ziraldo	Melhoramentos
107	Livro	01	Meu Pé De Laranja Lima	Jose Mauro De Vasconcelos	Melhoramentos
108	Livro	01	O Menino Marrom	Ziraldo	Melhoramentos
109	Livro	01	O Menino Quadrado	Ziraldo	Melhoramentos
110	Livro	01	Outro Como Eu Só Daqui A Mil Anos	Ziraldo	Melhoramentos
111	Livro	01	Um Cantinho Só Pra Mim	Ruth Rocha E Ziraldo	Melhoramentos
112	Livro	01	Um Dia Para Não Esquecer	Patricia Engel Secco	Melhoramentos
113	Livro	01	Uma História Sem 1 Sentido	Ziraldo	Melhoramentos
114	Livro	01	Uma Professora Muito Maluquinha	Ziraldo	Melhoramentos
115	Livro	01	A Bruxa Zeldia E Os 80 Docinhos	Eva Furnari	Moderna
116	Livro	01	Felpe Filva	Eva Furnari	Moderna
117	Livro	01	Histórias Da Terra E Do Céu	Douglas Tufano	Moderna
118	Livro	01	Lolo Barnabé	Eva Furnari	Moderna
119	Livro	01	O Feitiço Do Sapo	Eva Furnari	Moderna
120	Livro	01	O Segredo Do Violinista	Eva Furnari	Moderna
121	Livro	01	Pandolfo Bereba	Eva Furnari	Moderna
122	Livro	01	Um Macaco Pra Frente	Ruth Rocha	Moderna
123	Livro	01	As Aventuras De Pinóquio	Calo Collodi	Mundo Benvirá
124	Livro	01	A Mão E A Luva Em Quadrinhos	Machado De Assis - Por Alex Mir E Alex Genaro	Peirópolis
125	Livro	01	Malala	Raphaele Frier	Pequena Zahaar
126	Livro	01	A História Da Garça Encantada	Rosinha	Projeto
127	Livro	01	É O Tambor De Crioula	Sonia Rosa	Projeto
128	Livro	01	Lata De Tesouros	Carlos Urbim	Projeto
129	Livro	01	Quarteto Falante	Tatiana Belinky	Rideel
130	Livro	01	O Mistério Do Coelho Pensante E Outros Contos	Clarice Lispector	Rocco Jovens Leitores
131	Livro	01	Sulwe	Lupita Nyong'o	Roquinho
132	Livro	01	Cantarim De Cantará	Sylvia Orthoff	Rovelle
133	Livro	01	O Casaco	Sonia Rosa	Rovelle
134	Livro	01	O Herói Imóvel	Rosa Amanda Strausz	Rovelle
135	Livro	01	Senhor Vento E Dona Chuva	Sylvia Orthof	Rovelle
136	Livro	01	Bisa Bia, Bisa Bel	Ana Maria Machado	Salamandra
137	Livro	01	De Repente Dá Certo	Ruth Rocha	Salamandra
138	Livro	01	O Amigo Do Rei	Ruth Rocha	Salamandra
139	Livro	01	O Que Os Olhos Não Vêem	Ruth Rocha	Salamandra
140	Livro	01	A Flauta Mágica	Rosana Rios	Scipione
141	Livro	01	A Máquina Fantabulástica	Simone Saueressig	Scipione
142	Livro	01	A Voz Do Silêncio	Giselda Laporta Nicoletis	Scipione
143	Livro	01	O Príncipe E O Mendigo	Mark Twin	Scipione
144	Livro	01	Robin Hood	Joel Rufino Dos Santos	Scipione
145	Livro	01	Um Bairro Encantado	Rosana Rios	Scipione
146	Livro	01	1001 Fantasmas	Heloisa Prieto	Seguinte
147	Coleção	04	Os Mais Famosos Contos Juvenis	Vários Autores	Todolivro
148	Livro	01	A Nuvem Que Não Queria Chover	Michele Iacocca	Tribos
149	Livro	01	Alfabeto Poético Dos Nomes	Pablo Moreno	Tribos
150	Livro	01	As Aventuras De Gulliver Em Lilliput	Leo Cunha	Tribos
151	Livro	01	Bamm! A Banda Mais Monstruosa Do Mundo	Alex Lutkus Leo Cunha Penelope Martins	Tribos
152	Livro	01	De Muito Longe	Ana Maria Machado	Tribos
153	Coleção	05	Histórias De Arrepiar	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Tribos
154	Coleção	05	Histórias De Assombrar	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Tribos
155	Livro	01	Não Se Mata Na Mata: Lembreças De Rondon	Ana Maria Machado	Tribos
156	Livro	01	O Menino Que Virou Escritor	Ana Maria Machado	Tribos
157	Livro	01	O Moço Do Correio E A Moça Da Casa De Tijolinho	Ricardo Azevedo	Tribos
158	Livro	01	Palmas Para João Cristiano - Para Hans Christian Andersen	Ana Maria Machado	Tribos

159	Coleção	12	Reinações Da Garotada	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Tribos
160	Coleção	05	Só Rir	Pedro Bandeira	Tribos
161	Livro	01	Uma Escola No Meio Do Caminho	Leo Cunha	Tribos
162	Livro	01	A Cabana	Ramon M. Scheidemantel	Vale Das Letras
163	Coleção	05	Agatha Parrot	Vários Autores	Vale Das Letras
164	Livro	01	Garoto Estranho	Aristeo Foloni Junior	Vale Das Letras
165	Livro	01	Noite	Aristeo Foloni Junior	Vale Das Letras
166	Livro	01	O Aprendiz De Cavaleiro	Vale Das Letras	Vale Das Letras
167	Coleção	10	Box Diário De Um Banana 1 Ao 10	Jeff Kinney	Vergara & Ribas Editoras
168	Livro	01	A Gatinha Na Cidade	Susie Linn - Traducao: Vizu Editora	Vizu
169	Livro	01	A Maravilhosa E Horrípilante Casa Da Vovó	Merixell Marti	Vizu
170	Livro	01	A União Faz A Força	Tea Orsi E Max Temporelli	Vizu
171	Livro	01	Argh! Estegossauro	The Clever Factory	Vizu
172	Livro	01	As Pedras Mágicas	Cherie Zamazing- Traducao Vizu Editora	Vizu
173	Livro	01	Chomp! Apatossauro	The Clever Factory	Vizu
174	Livro	01	De Onde Vêm Os Bebês?	Heath Mckenzie	Vizu
175	Livro	01	Dinheiro Não Cresce Em Árvores	Heath Mckenzie	Vizu
176	Livro	01	É Errando Que Se Aprende	Max Temporelli E Barbara Gozzi	Vizu
177	Livro	01	Eu Você E O Papo Da Comida Saudável	Heath Mckenzie	Vizu
178	Livro	01	Explorando A Montanha	Lenka Chytilova	Vizu
179	Livro	01	Explorando A Noite Selvagem	Lenka Chytilova Martin Sojdr	Vizu
180	Livro	01	Grrr! Triceratope	The Clever Factory	Vizu
181	Livro	01	Meu Pequeno Coração Partido	Elif Yemenici - Traducao Vizu Editora	Vizu
182	Livro	01	Nem Mais Um Piu!	Joshua George - Traducao Dean Gray	Vizu
183	Livro	01	Nem Sempre Pode Se Ter Tudo	Heath Mckenzie	Vizu
184	Livro	01	O Burrinho Cinzento	Nicole Smitselaar - Traducao Vizu Editora	Vizu
185	Livro	01	O Clima Na Terra	Maike Biederstaedt	Vizu
186	Livro	01	Pingo	Nicole Smitselaar - Traducao Vizu Editora	Vizu
187	Livro	01	Pipoca O Cão Travesso	Susie Linn	Vizu
188	Livro	01	Por Dentro Dos Ninhos	Radka Piro	Vizu
189	Livro	01	Por Que O Céu É Azul?	Heath Mckenzie	Vizu
190	Livro	01	Quando Eu Te Encontrar - Um Livro Duas Histórias	Lucy Menzies E Maddy Vian	Vizu
191	Livro	01	Querida Terra	Isabel Otter	Vizu
192	Livro	01	Roar! Tiranossauro Rex	The Clever Factory	Vizu
193	Livro	01	Sai Da Frente Que É Urgente	Quentin Greban	Vizu
194	Livro	01	Uma Aventura Na Selva	Lenka Chytilová	Vizu
195	Livro	01	Uma Expedição Na Floresta	Magda Gargulaková	Vizu

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
(Processo Administrativo nº 22/2025)

**ANEXO “D”**

Item	Unidade	Volume	Descrição do Produto	Autor	Editores
1	Livro	01	As Aventuras De Robi E Pupu - O Fantasma Do Porão	Bettina Stingelin	Agaquê
2	Livro	01	As Aventuras De Robi E Pupu - O Misterioso Canto Da Sereia	Bettina Stingelin	Agaquê
3	Livro	01	As Aventuras De Robi E Pupu - Os Diamantes Do Barão	Bettina Stingelin	Agaquê
4	Livro	01	As Aventuras De Robi E Pupu - Uma Vizinha Nada Convencional	Bettina Stingelin	Agaquê
5	Livro	01	Contos Clássicos - A Pequena Sereia Em Quadrinhos	Jéssica Sborz	Agaquê
6	Livro	01	Contos Clássicos - Aladim Quadrinhos	Guilherme Mateus Dos Santos	Agaquê
7	Livro	01	Contos Clássicos - João E Maria (Quadrinhos)	Jéssica Sborz	Agaquê
8	Livro	01	Contos Clássicos - O Magico De Oz (Quadrinhos)	Jéssica Sborz	Agaquê
9	Livro	01	Contos Clássicos - O Patinho Feio (Quadrinhos)	Jéssica Sborz	Agaquê
10	Livro	01	Contos Clássicos - Os Músicos De Bremen (Quadrinhos)	Ramon M Scheidemantel	Agaquê
11	Livro	01	Contos Clássicos - Pocahontas (Quadrinhos)	Ramon M Scheidemantel	Agaquê
12	Livro	01	Peter Pan Em Quadrinhos	Adaptação: Ramon M Scheidemantel	Agaquê
13	Livro	01	A Chave Do Tamanho	Monteiro Lobato	Arteler
14	Livro	01	A Ilha Do Tesouro Em Hq	Robert Louis Stevenson	Arteler
15	Livro	01	A Princesinha	Frances Hodgson Burnett	Arteler
16	Livro	01	A Reforma Da Natureza	Monteiro Lobato	Arteler
17	Livro	01	Alice Através Do Espelho	Lewis Carroll, Joao Sette Camara	Arteler
18	Livro	01	Alice No País Das Maravilhas	Lewis Garroll	Arteler
19	Livro	01	Anne De Green Gables	Lucy Maud Montgomery-Tradução Joao Sette Camara	Arteler
20	Livro	01	Anne Frank Em Hq	Adaptado: Diego Agrimbau - Tradução: Paloma Blanca	Arteler
21	Livro	01	Aritmética Da Emília	Monteiro Lobato	Arteler
22	Livro	01	As Aventuras De Hans Staden	Monteiro Lobato	Arteler
23	Livro	01	As Minas Do Rei Salomão	Henry Rider Haggard	Arteler
24	Livro	01	Caçadas De Pedrinho	Monteiro Lobato	Arteler
25	Livro	01	Cinco Crianças E Um Segredo	Edith Nesbit - Tradução Carla Bitelli	Arteler
26	Livro	01	Clássicos De Todos Os Tempos	Charles Perrault Tradução Fabio Teixeira E Karla	Arteler
27	Livro	01	Dom Casmurro Em Hq	Machado De Assis - Organizado Alex Mir	Arteler
28	Livro	01	Dom Quixote Das Crianças	Monteiro Lobato	Arteler
29	Livro	01	Emília No Pais Da Gramática	Monteiro Lobato	Arteler
30	Livro	01	Fábulas	Monteiro Lobato	Arteler
31	Livro	01	Geografia De Dona Benta	Monteiro Lobato	Arteler
32	Livro	01	Heidi	Johanna Spyri	Arteler
33	Livro	01	História Do Mundo Para As Crianças	Monteiro Lobato	Arteler
34	Livro	01	Histórias De Tia Nastácia	Monteiro Lobato	Arteler
35	Livro	01	Histórias Diversas	Monteiro Lobato	Arteler
36	Livro	01	Ilíada Em Hq	Adaptado: Diego Agrimbau - Tradução: Paloma Blanca	Arteler
37	Livro	01	Memórias Da Emília	Monteiro Lobato	Arteler
38	Livro	01	Memórias Póstumas De Brás Cubas Em Hq	Machado De Assis	Arteler
39	Livro	01	Moby Dick Em Hq	Herman Melville	Arteler
40	Livro	01	O Cortiço Em Hq	Aluisio Azevedo - Organizado Franco Da Rosa	Arteler
41	Livro	01	O Fantasma Da Opera	Gaston Leroux	Arteler

42	Livro	01	O Maravilhoso Mágico De Oz	L.Frank Baum Tradução: Laura Folgueira	Arteler
43	Livro	01	O Minotauro	Monteiro Lobato	Arteler
44	Livro	01	O Morro Dos Ventos Uivantes	Emily Bronte	Arteler
45	Livro	01	O Mundo Perdido	Arthur Conan Doyle	Arteler
46	Livro	01	O Picapau Amarelo	Monteiro Lobato	Arteler
47	Livro	01	O Retrato De Dorian Gray Em Hq	Oscar Wilde; Adaptação Jorge Morhain	Arteler
48	Livro	01	O Saci	Monteiro Lobato	Arteler
49	Livro	01	Odisséia Em Hq	Adaptado Diego Agrimbau, Tradução Paloma Blanca Al	Arteler
50	Livro	01	Os Miseráveis Em Hq	Victor Hugo; Adaptado: Luciano Saracino; Tradução Pal	Arteler
51	Livro	01	Os Três Mosqueteiros Em Hq	Alexandre Dumas; Adaptado Manuel Morini; Tradução Pa	Arteler
52	Livro	01	Peter Pan	James M. Barrie	Arteler
53	Livro	01	Peter Pan (Adaptado)	Monteiro Lobato	Arteler
54	Livro	01	Pinóquio	Carlo Collodi Tradução Max Welcman	Arteler
55	Livro	01	Reinações De Narizinho	Monteiro Lobato	Arteler
56	Livro	01	Robinson Crusoe Em Hq	Daniel Defoe - Adaptado Manuel Morini; Tradução Pal	Arteler
57	Livro	01	Romeu E Julieta Em Hq	William Shakespeare; Organizado: Arthur Garcia, Franc	Arteler
58	Livro	01	Romeu E Julieta Em Hq (Adaptado)	William Shakespeare; Adaptado: Hernan Carreras	Arteler
59	Livro	01	Senhora Em Hq	Jose De Alencar - Organizado Por Franco De Rosa	Arteler
60	Livro	01	Serões De Dona Benta	Monteiro Lobato	Arteler
61	Livro	01	Sonho De Uma Noite De Verão Em Hq	William Shakespeare	Arteler
62	Livro	01	Viagem Ao Céu	Monteiro Lobato	Arteler
63	Livro	01	A Cor Do Preconceito	Campos, Carmen Lucia Carneiro; Sueli; Vilhena, Vera	Ática
64	Livro	01	Ciumento De Carteirinha	Moacyr Scliar	Ática
65	Livro	01	Coragem Não Tem Cor	Marcia Kupstas	Ática
66	Livro	01	Crescer É Perigoso	Marcia Kupstas	Ática
67	Livro	01	Crônicas 2	Carlos Drummond De Andrade E Outros	Ática
68	Livro	01	Eu Passarinho	Mario Quintana	Ática
69	Livro	01	Histórias Divertidas	Fernando Sabino... (Et Al)	Ática
70	Livro	01	Mensagem Para Você	Ana Maria Machado	Ática
71	Livro	01	O Cachorrinho Samba Na Fazenda	Maria Jose Dupre	Ática
72	Livro	01	O Escaravelho Do Diabo - Vaga Lume	Lucia Machado De Almeida	Ática
73	Livro	01	O Menino E O Bruxo	Moacyr Scliar	Ática
74	Livro	01	O Menino Sem Imaginação	Carlos Eduardo Novaes	Ática
75	Livro	01	O Mistério Da Casa Verde	Moacyr Scliar	Ática
76	Livro	01	Penélope Manda Lembranças	Marina Colasanti	Ática
77	Livro	01	Serie Vaga-Lume - Açúcar Amargo	Luiz Puntel	Ática
78	Livro	01	Serie Vaga-Lume - Meninos Sem Pátria	Luiz Puntel	Ática
79	Livro	01	Vaga Lume - A Turma Da Rua Quinze	Maçal Aquino	Ática
80	Livro	01	Vaga Lume Júnior - A Ilha Perdida	Maria Jose Dupre	Ática
81	Livro	01	Vaga-Lume - Por Trás Das Portas	Fanny Abramovich	Ática
82	Livro	01	Veneno Digital	Walcyr Carrasco	Ática
83	Livro	01	A Chave Do Tamanho	Monteiro Lobato	Biblioteca Azul
84	Livro	01	Eu Sou Malala	Malala Yousafzai E Christina Lamb	Cia Das Letras
85	Livro	01	O Fio Das Missangas	Mia Couto	Cia Das Letras
86	Livro	01	O Poco Do Visconde	Monteiro Lobato	Ciranda Cultural
87	Livro	01	Histórias De Shakespeare - A Tempestade	Andrew Matthews E Tony Ross	Cia Das Letrinhas
88	Livro	01	Histórias De Shakespeare - Muito Barulho Por Nada	Andrew Matthews E Tony Ross	Cia Das Letrinhas
89	Livro	01	Histórias De Shakespeare - O Mercador De Veneza	Andrew Matthews E Tony Ross	Cia Das Letrinhas
90	Livro	01	O Fazedor De Velhos	Rodrigo Lacerda	Cia Das Letrinhas
91	Livro	01	Capitães Da Areia	Jorge Amado	Companhia De Bolso

92	Livro	01	Papo Dez - A Pior Banda Do Mundo	Jeferson Assunção	Dcl
93	Livro	01	Papo Dez - Alguém Em Quem Confiar	Paula Mandelli	Dcl
94	Livro	01	Papo Dez - As Surpresas Do Corpo	Paulo Bentancur	Dcl
95	Livro	01	Papo Dez - Caminhando Em Paz	Anthero Luz	Dcl
96	Livro	01	Papo Dez - De Cara Suja	Raimundo Fontenele	Dcl
97	Livro	01	Papo Dez - Do Oiapoque Ao Chuí	Raimundo Fontenele	Dcl
98	Livro	01	Papo Dez - Janela Mágica	Alécio Alencar	Dcl
99	Livro	01	Papo Dez - O Grande Culpado	Renan Arco-Verde	Dcl
100	Livro	01	Papo Dez - Olho Por Olho	Raimundo Fontenele	Dcl
101	Livro	01	Papo Dez - Olimpíadas No Bairro	Beto Bevilacqua	Dcl
102	Livro	01	Papo Dez - Praia Vazia	Alécio Alencar	Dcl
103	Livro	01	Papo Dez - Quanto Vale A Sua Vida	Renan Arco-Verde	Dcl
104	Livro	01	Papo Dez - Quem Não Lê Não Vê	Paulo Bentancur	Dcl
105	Livro	01	Papo Dez - Só Se O Computador Deixar	Anthero Luz	Dcl
106	Livro	01	Papo Dez - Tarzan Minhoca	Jeferson Assunção	Dcl
107	Livro	01	Papo Dez - Um Botão Negro Outro Branco	Beto Bevilacqua	Dcl
108	Livro	01	A Megera Domada	William Shakespeare	Editora Do Brasil
109	Livro	01	A Revolução Dos Bichos Hq	George Orwell	Editora Do Brasil
110	Livro	01	Ainda Assim Te Quero Bem	Caio Riter-Penelope Martins	Editora Do Brasil
111	Livro	01	Aquilo Que Ninguém Vê	Andrea Viviana Taubman - Anna Claudia Ramos	Editora Do Brasil
112	Livro	01	Beijados Pelo Sol	Rogério Andrade Barbosa	Editora Do Brasil
113	Livro	01	Caminho Das Pedras	Shirley Souza, Rogério Borges	Editora Do Brasil
114	Livro	01	Meu Avô Os Livro E Eu Ou Como Resistir Em Incertos	Camila Tardelli	Editora Do Brasil
115	Livro	01	Navio Negroiro E Outros Cantos De Castro Alves	Castro Alves	Editora Do Brasil
116	Livro	01	Olhar De Frente	Tania Alexandre Martinelli	Editora Do Brasil
117	Livro	01	Os Sete Da Intendência	Gustavo Penna	Editora Do Brasil
118	Livro	01	Sala 1208	Caio Tozzi	Editora Do Brasil
119	Livro	01	Tinha Um Livro No Meio Do Caminho	Rosana Rios	Editora Do Brasil
120	Livro	01	Todo Mundo Junto	Telma Guimaraes	Editora Do Brasil
121	Livro	01	O Rio Amazonas	Sagma Francis - Tradução: Eduardo Reis Da Silva	Eureka
122	Livro	01	A Casa Vazia (Quadrinhos) - Hq	Sir Arthur Conan Doyle - Adapt. Vicent Goodwin	Farol Hq
123	Livro	01	A Faixa Malhada (Quadrinhos) - Hq	Sir Arthur Conan Doyle - Adapt. Vicent Goodwin	Farol Hq
124	Livro	01	Assassinato Em Abbey Grange (Quadrinhos) - Hq	Sir Arthur Conan Doyle Adaptação Vicent Goodwin	Farol Hq
125	Livro	01	Assassinatos Na Rua Morgue - Hq	Edgar Allan Poe - Tradução Cassius Medauar	Farol Hq
126	Livro	01	Joana D Arc - Hq	Mark Twain - Adaptação Tony Digerolao	Farol Hq
127	Livro	01	O Chamado Selvagem - Hq	Jack London - Adaptação Lloyd S Wagner	Farol Hq
128	Livro	01	O Coração Delator - Hq	Edgar Allan Poe - Tradução Cassius Medauar	Farol Hq
129	Livro	01	Os Dançarinos - Hq	Sir Arthur Conan Doyle	Farol Hq
130	Livro	01	Raptado Hq	R.L. Stevenson	Farol Hq
131	Livro	01	Abused Werewolf Grupo De Resgate Ao Lobisomem	Catherine Junks	Farol Literário
132	Livro	01	A Bela Ou A Fera	Anna Flora	Ftd
133	Livro	01	A Namorada De Camões	Marcia Kupstas	Ftd
134	Livro	01	Amor Não Tem Cor	Giselda Laporta Nicoletis	Ftd
135	Livro	01	As Cores Da Escravidão	Ieda De Oliveira	Ftd
136	Livro	01	O Casebre Do Fantasma	Luci Guimaraes Watanabe	Ftd
137	Livro	01	Papel De Pai	Giselda Laports Nicoletis	Ftd
138	Livro	01	Um Amigo Para Sempre	Marina Colasanti	Ftd
139	Livro	01	Clássicos Para Sempre - Mulherzinhas	Louisa May Alcott	Girassol
140	Livro	01	Conte Uma Fábula	Celia Ruiz Ibanez	Girassol
141	Livro	01	2X1	Toni Brandão	Global
142	Livro	01	Amigo É Comigo	Ana Maria Machado	Global
143	Livro	01	Caça Ao Lobisomem	Toni Brandão	Global
144	Livro	01	Caminho Da Poesia	Diversos	Global

145	Livro	01	Como Uma Carta De Amor	Marina Colasanti	Global
146	Livro	01	Confissões De Um Vira Latas	Origenes Lessa	Global
147	Livro	01	Crônicas Para Jovens	Marina Colasanti	Global
148	Livro	01	Cuidado Garoto Apaixonado	Toni Brandao	Global
149	Livro	01	Doze Reis E A Moça No Labirinto Do Vento	Marina Colasanti	Global
150	Livro	01	Em Nome Do Pai Dos Burros	Silvio Lancellotti	Global
151	Livro	01	Memórias De Um Fusca	Origenes Lessa	Global
152	Livro	01	Meu Professor Meu Herói	A. Carraro	Global
153	Livro	01	O Genio Do Crime	João Carlos Marinho	Global
154	Livro	01	O Rapto Do Garoto De Ouro	Marcos Rey	Global
155	Livro	01	Os Crimes Do Olho De Boi	Marcos Rey	Global
156	Livro	01	Os Lobos	Toni Brandao	Global
157	Livro	01	Pássaros Grandes Não Cantam	Luiz Horácio	Global
158	Livro	01	Religiões Do Mundo	Max Charles Worth E Robert Ingpen - Tradução: Elda Nog	Global
159	Livro	01	Tapete De Silêncio	Menalton Braff	Global
160	Livro	01	Teadorar	Manuel Bandeira	Global
161	Livro	01	Um Cadáver Ouve Radio	Marcos Rey	Global
162	Livro	01	Almanaque Maluquinho - Pra Que Dinheiro	Ziraldo	Globinho
163	Livro	01	A Cidade Do Sol	Khaled Hosseini	Globo
164	Livro	01	A Mocinha Do Mercado Central	Stella Maris Rezende	Globo
165	Livro	01	A Sobrinha Do Poeta	Stella Maris Rezende	Globo
166	Livro	01	Meu Avô Tem Oito Anos	Sonia Travassos	Globo
167	Livro	01	O Caçador De Pipas	Khaled Hosseini	Globo
168	Livro	01	O Menino De Alepo	Sumia Sukkar	Globo
169	Livro	01	O Silêncio Das Montanhas	Khaled Hosseini	Globo
170	Livro	01	Os Pescadores	Chigozie Obioma	Globo
171	Livro	01	Três Coroas Negras	Kendare Blake	Globo
172	Livro	01	Ninguém Como Você	Lauren Strassnick	Id Editora
173	Livro	01	A Cidade E As Serras	Eca De Queiros	Melhoramentos
174	Livro	01	Amor De Perdição	Camilo Castelo Branco	Melhoramentos
175	Livro	01	As Histórias Fantásticas Do Barão De Munchausen	Tatiane Belinky	Melhoramentos
176	Livro	01	Coisas Que Toda Garota Deve Saber	Samantha Rugen	Melhoramentos
177	Livro	01	Contos De Machado De Assis	Machado De Assis	Melhoramentos
178	Livro	01	Espumas Flutuantes	Castro Alves	Melhoramentos
179	Livro	01	Macunáma O Herói Sem Nenhum Caráter	Mario De Andrade	Melhoramentos
180	Livro	01	Marília De Dirceu	Tomas Antonio Gonzaga	Melhoramentos
181	Livro	01	O Meu Pé De Laranja Lima	Jose Mauro De Vasconcelos	Melhoramentos
182	Livro	01	O Sapo	Hans Christian Andersen	Melhoramentos
183	Livro	01	Til	José De Alencar	Melhoramentos
184	Livro	01	Um Dia Para Não Esquecer	Patrícia Engel Secco	Melhoramentos
185	Livro	01	Viagens Na Minha Terra	Almeida Garrett	Melhoramentos
186	Livro	01	Gente De Estimação	Pedro Bandeira	Moderna
187	Livro	01	O Grande Desafio	Pedro Bandeira	Moderna
188	Livro	01	O Menino Narigudo	Walcyr Carrasco	Moderna
189	Livro	01	Vida De Droga	Walcyr Carrasco	Moderna
190	Livro	01	Fique Forte	Nick Vujicic	Novas Ideias
191	Livro	01	Nunca Deixe De Acreditar	Christina Richardsson	Novas Ideias
192	Livro	01	Superação - Devoções Para Uma Vida Absurdamente Boa	Nick Vujicic	Novas Ideias
193	Livro	01	Como Se Apaixonar	Cecelia Ahern	Novo Conceito
194	Livro	01	Imperfeitos	Cecelia Ahern	Novo Conceito
195	Livro	01	Indomável	Nick Vujicic	Novo Conceito
196	Livro	01	O Bangaló	Sarah Jio	Novo Conceito
197	Livro	01	O Colecionador De Memórias	Cecelia Ahern	Novo Conceito
198	Livro	01	Sociedade J M Barrie	Barbara J. Zitwel	Novo Conceito
199	Livro	01	Comédias Para Se Ler Na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Objetiva
200	Livro	01	Mais Comédias Para Ler Na Escola	Luís Fernando Veríssimo	Objetiva
201	Livro	01	A Espiã	Paulo Coelho	Paralela
202	Livro	01	Brida	Paulo Coelho	Paralela
203	Livro	01	O Alquimista	Paulo Coelho	Paralela
204	Livro	01	Onze Minutos	Paulo Coelho	Paralela
205	Livro	01	500 Anos De O Príncipe	Maquiavel E Fábio Kataoka	Pé Da Letra

206	Livro	01	A Arte Da Guerra	Sun Tzu - Tradução Fabio Kataoka	Pé Da Letra
207	Livro	01	Dom Quixote	Miguel De Cervantes	Pé Da Letra
208	Livro	01	O Diário De Anne Frank	Suely Paiva	Pé Da Letra
209	Livro	01	O Morro Dos Ventos Uivantes - O Amor Nunca Morre	Emily Brontë	Pé Da Letra
210	Livro	01	Orgulho E Preconceito	Jane Austen - Tradução: Georgia Vicente	Pé Da Letra
211	Livro	01	Pollyanna	Eleanor H. Porter - Tradução: Marcelo Montoza	Pé Da Letra
212	Livro	01	A Mão E A Luva Em Quadrinhos	Machado De Assis - Por Alex Mir E Alex Genaro	Peirópolis
213	Livro	01	Codnome Duda	Marcelo Carneiro Da Cunha	Projeto
214	Livro	01	Ende / Você: Uma Historia Sobre A Gente	Marcelo Carneiro Da Cunha	Projeto
215	Livro	01	Lata De Tesouros	Carlos Urbim	Projeto
216	Livro	01	Tom	André Neves	Projeto
217	Livro	01	Viagem Ao Redor De Felipe	Caio Riter	Projeto
218	Livro	01	A Cor Da Ternura	Geni Guimaraes	Quinteto Editorial
219	Livro	01	Como É Duro Ser Diferente!	Giselda Laporta Nicoletis	Quinteto Editorial
220	Livro	01	Infância Roubada	Telma Guimarães E Júlio Emilio Braz	Quinteto Editorial
221	Livro	01	Meu Avô E Eu	Andrade, Telma Guimarães Castro	Quinteto Editorial
222	Livro	01	Quarteto Falante	Tatiana Belinky	Rideel
223	Livro	01	Fala Sério, Amor!	Thalita Rebouças	Rocco
224	Livro	01	Fala Sério, Filha!	Thalita Rebouças	Rocco
225	Livro	01	Fala Sério, Mãe!	Thalita Rebouças	Rocco
226	Coleção	07	Série Harry Potter	J K Rowling	Rocco
227	Livro	01	O Mistério Do Coelho Pensante E Outros Contos	Clarice Lispector	Rocco Jovens Leitores
228	Livro	01	Contos Ao Redor Da Fogueira	Rogério Andrade Barbosa	Rovelle
229	Livro	01	Eu Sou Mais Eu	Sylvia Orthof	Rovelle
230	Livro	01	Fala Comigo Pai	Júlio Emilio Braz	Rovelle
231	Livro	01	Longas Cartas Para Ninguém	Júlio Emilio Braz	Rovelle
232	Livro	01	O Anjo Rebelde	Vitellio Brustolin	Rovelle
233	Livro	01	Bisa Bia Bisa Bel	Ana Maria Machado	Salamandra
234	Livro	01	O Que Os Olhos Não Veem	Ruth Rocha	Salamandra
235	Livro	01	A Voz Do Silêncio	Giselda Laporta Nicoletis	Scipione
236	Livro	01	Aprendendo A Amar E A Curar	Moacyr Scliar	Scipione
237	Livro	01	O Fantasma Da Torre	Giselda Laporta Nicoletis	Scipione
238	Livro	01	Procura-Se Um Planeta Sustentável	Tania Alexandre Martinelli	Scipione
239	Livro	01	1001 Fantasmas	Heloisa Prieto	Seguinte
240	Livro	01	Cartas De Amor Aos Mortos	Ava Dellaria	Seguinte
241	Livro	01	O Príncipe Medroso E Outros Contos Africanos	Anna Soler-Pont	Seguinte
242	Livro	01	Contos Clássicos - A Bela Adormecida (Quadrinhos)	Adaptação Guilherme Mateus Dos Santos	Sonar
243	Livro	01	Contos Clássicos - A Bela E A Fera (Quadrinhos)	Guilherme Mateus Dos Santos	Sonar
244	Livro	01	Contos Clássicos - Branca De Neve (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
245	Livro	01	Contos Clássicos - Chapeuzinho Vermelho (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
246	Livro	01	Contos Clássicos - Cinderela (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
247	Livro	01	Contos Clássicos - Joao E O Pe De Feijão (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
248	Livro	01	Contos Clássicos - O Gato De Botas (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
249	Livro	01	Contos Clássicos - Os Tres Porquinhos E O Lobo Mau (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
250	Livro	01	Contos Clássicos - Pinóquio (Quadrinhos)	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
251	Livro	01	Contos Clássicos - Rapunzel Em Quadrinhos	José Antônio Saia Siqueira	Sonar
252	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - A Fera Que Não Tinha Bela	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
253	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - A Menina Pinóquio	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
254	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - A Proposta Maluca Do Príncipe Sapo	Guilherme Mateus Dos Santos	Sonar
255	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - As Travessuras De Um Ogro De Talento	Ramon M. Scheidemantel	Sonar

256	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - Desventuras De Um Patinho Bonito	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
257	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - Fada Malvada Bruxa Encantada	Ramon M. Scheidemantel	Sonar
258	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - João E Maria E As Armadilhas Da Bruxa Cozinheira	Guilherme Mateus Dos Santos	Sonar
259	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - O Chapeleiro Louco No País Sem Maravilhas	Guilherme Mateus Dos Santos	Sonar
260	Livro	01	Sátiras Em Quadrinhos - O Galo De Botas	Jéssica Sborz	Sonar
261	Livro	01	Os Mais Famosos Contos Juvenis - Heidi	Johanna Louise H Spyri	Todolivro
262	Livro	01	Os Mais Famosos Contos Juvenis - Huckleberry Finn	Mark Twain	Todolivro
263	Livro	01	Os Mais Famosos Contos Juvenis - O Príncipe E O Mendigo	Mark Twain	Todolivro
264	Livro	01	Os Mais Famosos Contos Juvenis - Os Três Mosqueteiros	Alexandre Dumas	Todolivro
265	Livro	01	Os Mais Famosos Contos Juvenis - Robinson Crusoe	Daniel Defoe	Todolivro
266	Livro	01	As Aventuras De Gulliver Em Lilliput	Léo Cunha	Tribos
267	Coleção	12	Coleção - Reinações Da Garotada	Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues	Tribos
268	Livro	01	Histórias De Arrepiar - Meu Querido Robô	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Tribos
269	Livro	01	Histórias De Arrepiar - O Homem Montanha	Pedro Bandeira	Tribos
270	Livro	01	Histórias De Arrepiar - Os Tres Irmãos / O Suave Milagre / A Aia	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Tribos
271	Livro	01	Histórias De Arrepiar - Pobre Cachorrinha! / A Ficha Mais Bonita / A Vendedora De Fósforos	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Tribos
272	Livro	01	Histórias De Arrepiar - Promessa Macabra	Pedro Bandeira / Moacir Rodrigues	Tribos
273	Livro	01	Histórias De Assombrar - A Gravata Borboleta	Pedro Bandeira	Tribos
274	Livro	01	Histórias De Assombrar - Eu Nunca Vou Te Deixar	Pedro Bandeira	Tribos
275	Livro	01	Histórias De Assombrar - Um Homem Sem Consciência	Pedro Bandeira	Tribos
276	Livro	01	Histórias De Assombrar - Uma Boa Noite De Sono - O Chaveiro Dourado - O Sacrificio De Uma Criança	Pedro Bandeira	Tribos
277	Livro	01	Histórias De Assombrar - Uma Carta Para O Vovô - Bendita Professora - A Decisão	Pedro Bandeira	Tribos
278	Livro	01	Não Se Mata Na Mata Lembranças De Rondon	Ana Maria Machado	Tribos
279	Livro	01	Palmas Para João Cristiano - Para Hans Christian Andersen	Ana Maria Machado	Tribos
280	Livro	01	A Cabana	Ramon M. Scheidemantel	Vale Das Letras
281	Livro	01	A Cápsula Do Tempo	Aristeo Ffoloni Junior	Vale Das Letras
282	Livro	01	Agatha Parrot E A Cabeça Flutuante	Kjartan Poskitt	Vale Das Letras
283	Livro	01	Agatha Parrot E O 13° Pintinho	Kjartan Poskitt	Vale Das Letras
284	Livro	01	Agatha Parrot E O Coração De Lama	Kjartan Poskitt	Vale Das Letras
285	Livro	01	Agatha Parrot E O Fantasma Da Rua Ímpar	Kjartan Poskitt	Vale Das Letras
286	Livro	01	Agatha Parrot E O Garoto Cogumelo	Kjartan Poskitt	Vale Das Letras
287	Livro	01	Agatha Parrot E O Pássaro Zumbi	Kjartan Poskitt	Vale Das Letras
288	Livro	01	Carapaná E O Povo Sem Sono	Fernando Henrique Becker Silva	Vale Das Letras
289	Livro	01	Deixe Brilhar	Kate Maryon	Vale Das Letras
290	Livro	01	Garoto Estranho	Aristeo Ffoloni Júnior	Vale Das Letras
291	Livro	01	Noite	Aristeo Ffoloni Júnior	Vale Das Letras
292	Livro	01	O Aprendiz De Cavaleiro	Fernando Henrique Becker Silva	Vale Das Letras
293	Livro	01	Sofia E O Bosque Das Sombras - As Criaturas Do Gelo	Linda Chapman E Lee Weatherly	Vale Das Letras
294	Livro	01	Sofia E O Bosque Das Sombras - O Duende Rei	Linda Chapman E Lee Weatherly	Vale Das Letras
295	Livro	01	Sofia E O Bosque Das Sombras - Os Gnomos Aranha	Linda Chapman E Lee Weatherly	Vale Das Letras
296	Livro	01	Sofia E O Bosque Das Sombras - Os Gnomos Morcego	Linda Chapman E Lee Weatherly	Vale Das Letras